



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual) sediados no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas de acordo Lei Complementar 123, 14 de dezembro 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

DATA:

Data da sessão: 22/04/2026 – Fica reservado, também, os dias 23 e 24 para continuidade, se necessário for.

HORÁRIO:

09h00min (horário de Brasília)

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ITENS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, PARAFUSOS E AFINS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, a abertura com análise de propostas e habilitação pela Pregoeira junto à Equipe de Apoio referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.

LOCAL: Portal COMPRASBR - <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/> .

Consultas ao Edital: na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, sito à Rua Dona Ana Chaves, nº 223, bairro Centro, no horário de 08h às 11:30h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira (dias úteis); ou através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do site www.brazopolis.mg.gov.br. Ou ainda no Portal COMPRASBR – <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>

Divisão de Licitação

Rua Dona Ana Chaves, nº 223 - Centro

Brazópolis – Minas Gerais - CEP 37530-000

MENOR PREÇO POR ITEM

ESCLARECIMENTOS: Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou Tel: (35) 3641- 1373 ou Whatsapp (35) 9 84219093.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Brazópolis – Estado de Minas Gerais**, por meio da Divisão de Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, 14 de dezembro 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Cadastro da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no ComprasBR, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Data da sessão: 22/04/2026 - Fica reservado, também, os dias 23 e 24 para continuidade, se necessário for.

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Portal COMPRASBR - <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/04/2026 – 08:59 h (Horário de Brasília/DF).

O **Pregão** será conduzido pela PREGOEIRA, Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes, auxiliada pela Equipe de Apoio composta por Juliana Alves de Freitas, Anna Clara Vizoto de Lima e Silva e Nayara Aparecida Ferreira, conforme designação na Portaria nº 019/2026, contida nos autos do processo.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desse Edital refere-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ITENS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, PARAFUSOS E AFINS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital, a ser firmada entre o Município de Brazópolis/MG e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

III- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- a) se enquadrem em **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas Gerais;**
- b) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- c) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- d) **O processo licitatório em epigrafe será realizado de forma exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) com sua sede principal no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas Gerais, com base nos seguintes fundamentos legais e princípios:**
 - d.1. Incentivo à Formalização e Desenvolvimento do Setor Empresarial Local e Regional: O fomento à participação de MEs e EPPs nas licitações públicas é uma medida estratégica para promover a formalização das pequenas empresas, que são essenciais para a economia local e regional. A exclusividade visa estimular o crescimento dessas empresas e fortalecer a competitividade no mercado, incentivando a inovação e a melhoria dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

d.2. As microempresas e empresas de pequeno porte frequentemente têm um impacto positivo no desenvolvimento social e econômico das regiões em que atuam, gerando empregos diretos e indiretos. A contratação dessas empresas contribui para a manutenção de postos de trabalho e a promoção de um ambiente de negócios mais dinâmico e sustentável, impactando diretamente a qualidade de vida nas comunidades locais.

d.3. Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei complementar 147/14: De acordo com as referidas leis, que estabelece o regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte, o poder público deve adotar medidas que favoreçam a participação desses empreendimentos em processos licitatórios. A exclusividade da licitação para essas empresas visa assegurar o cumprimento dessa legislação, além de garantir que as contratações públicas promovam a inclusão dessas empresas no mercado de trabalho.

d.4. Estímulo à Concorrência: Ao reservar a licitação para MEs e EPPs, assegura-se um aumento da concorrência entre pequenos negócios que possuem maior flexibilidade e capacidade de se adaptar às especificidades do serviço solicitado. Com isso, favorece-se a oferta de serviços de qualidade, dentro das condições estabelecidas no edital.

d.5. Princípio da Igualdade e Competitividade: A exclusividade para MEs e EPPs proporciona um ambiente mais equilibrado e competitivo, permitindo que empresas de pequeno porte tenham oportunidades de acesso igualitário às licitações públicas, equilibrando a concorrência em relação às grandes corporações.

d.6. Facilidade na comunicação e acompanhamento da execução contratual: ressalta que o município de Brazópolis, solicitará os itens a serem licitados de forma parcelada e conforme a necessidade, assim a contratação da empresa de forma regional, trará benefício para as entregas, cumprimentos de prazos, amostras (se for preciso), além de reduzir gastos pela logística.

d.7. Diante do exposto, a exclusividade da licitação para microempresas e empresas de pequeno porte está em consonância com os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e valorização do empreendedorismo local, sendo uma medida que traz benefícios diretos tanto para o setor público quanto para o desenvolvimento econômico regional. Esclarece também que a região do Sul de Minas, temos a média 160 municípios, tendo grandes empresas com potencial para o fornecimento dos itens ora licitados.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1- Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR, sediadas no País;

4.2- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

V - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- A empresa interessada deverá preencher a proposta comercial eletrônica acessando o Sistema do PORTAL COMPRASBR, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

5.1.1- O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema do PORTAL COMPRASBR até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

c) Quando se tratar de serviço, no campo MARCA no PORTAL COMPRAS BR deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE A EMPRESA participante, passível de ter sua proposta DESCLASSIFICADA.

d) Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

e) Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

5.2- A proposta atualizada poderá ser elaborada conforme o modelo disponibilizado no **Anexo VIII**, contendo os requisitos abaixo, devendo a mesma ser encaminhada via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br), juntamente com a planilha de custos (se necessário for) somente após a empresa ser declarada vencedora:

- a) A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail, para contato.
- b) A proposta atualizada deverá constar ainda com número da Agência e Conta para pagamentos.
- c) A descrição do item vencido, e o devido **preço unitário, preço total e marca (se for o caso)**, ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);
- d) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;
- e) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias;
- f) No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado em local a ser especificado em Ordem de Fornecimento, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.
- g) No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

VI - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A partir das 09 horas (horário de Brasília/DF), do dia referido no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 018/2026, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2- Após abertura da sessão, a Pregoeira verificará no Sistema do Portal ComprasBR as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a devida fundamentação e registro no sistema, podendo a desclassificação ser acompanhada em tempo real por todos os participantes.

6.2.1- As propostas deverão ser preenchidas no campo específico do sistema do Portal ComprasBR para apreciação da pregoeira e responsáveis técnicos, se for o caso, conforme prazo estipulado no preâmbulo deste edital (data limite para acolhimento das propostas).

6.2.2- Os participantes estarão desde já notificados quanto ao prazo para apresentação das propostas e seu julgamento em tempo real;

6.3- A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pela Pregoeira o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item.

6.4- Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Sistema do Portal ComprasBR na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame.

6.5- É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto ao Portal ComprasBR.

6.6- Não serão aceitos manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde ao tempo de 15 (quinze) minutos.

6.7- Para julgamento das propostas será adotado além do critério de **menor preço unitário**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital.

6.7.1- Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeitos de continuidade prevalecerão os primeiros.

6.8- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

7.1- Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.1.1- O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.1.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

7.1.3- O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.1.4- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.1.5- Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.1.6- A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital;

7.1.7- Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

VIII - DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

8.1- No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.3- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5- Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, a pregoeira poderá definir o valor de até **R\$ 0,01 (um centavo)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

IX - CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.2- Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

X - NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, se necessário for, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.2- A negociação será realizada por meio do sistema (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

10.2- A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares para habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

XI - JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.1.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.3- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4- A Pregoeira convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1- É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

11.4.3.1- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.4.3.2- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.4.3.3- Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

11.4.3.4- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.4.3.5- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira junto à Secretaria solicitante e, se for o caso, junto também da área técnica, analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.4.3.6- Em determinados objetos, os exemplares colocados à disposição desta Prefeitura serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.4.3.7- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Prefeitura, sem direito a ressarcimento.

11.4.3.8- Os licitantes deverão colocar à disposição deste órgão todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.5- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

11.7- Na hipótese em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII - DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1- No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.1- O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.3- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

13.1- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2- As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo IX** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

13.4- Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.5- Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.6- Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

13.7- O não atendimento do disposto no **subitem 13.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

13.8- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

13.9- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.10-As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

13.11-Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

13.12-Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem, segundo a ordem de classificação.

13.13-Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XIV - DA HABILITAÇÃO

14.1- Encerrada a etapa de lances, o detentor da menor oferta terá os documentos que constam abaixo analisados pela Pregoeira junto à Equipe de Apoio.

COM AS MUDANÇAS APLICADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DISCIPLINADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, SALIENTAMOS A NECESSIDADE DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA [HTTPS://COMPRASBR.COM.BR/PREGAO-ELETRONICO/](https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/), OU SEJA, JUNTOS, ANTES DA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.2- Da regularidade fiscal e trabalhista:

a- Registro Comercial (no caso de empresa individual), Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

a.I- No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

a.II- Documento de identificação do sócio(s);

b- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

c- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

f- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**

14.3- Da Qualificação econômico e financeira:

a- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

14.4- Das Declarações:

a- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, (ver modelo conforme **Anexo III**). Ressalta-se que esta Declaração deverá ser entregue em papel com timbre da Empresa Licitante.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

b- Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. (Conforme modelo **Anexo IV**). Ressalta-se que esta Declaração deverá ser entregue em papel com timbre da Empresa Licitante.

c – Declaração de que atendam aos requisitos de habilitação, conforme inciso I, artigo 63, Lei 14.133/2021, podendo ser usado o modelo constante deste Edital, **Anexo V**.

d- Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela junta comercial (ver modelo conforme **Anexo IX**) – Se for o caso. Ressalta-se que esta Declaração deverá ser entregue em papel com timbre da Empresa Licitante.

14.5- Da Capacidade Técnica:

a- Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, conforme art. 67 da lei 14.133/2021;

14.6- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.8- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.9- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.10- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.11- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.12- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.13- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.14- Todo e qualquer documento pertinente a este Pregão Eletrônico (Habilitação proposta, manuais) deverão ser enviados pelo ComprasBR em formato PDF, em língua portuguesa. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.15- Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

14.15.1- No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente, declaração de autenticidade por advogado, por servidor da Administração ou por publicação na imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

14.16- Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

14.17- Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.18- Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum momento será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

14.19- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

14.19.1- Havendo restrição na documentação fiscal e trabalhista, nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/06 e alterado pela LC 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

XV - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

15.1- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá a análise dos documentos de habilitação do(s) proponente(s) que apresentou a menor proposta, anexados via sistema do portal ComprasBR, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

15.2- Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as micro e pequena empresas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XVI – DO SISTEMA ELETRÔNICO

16.1- A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

16.2- Se o Sistema do Pregão Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema PORTAL COMPRAS BR, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.comprasbr.com.br.

16.3- Caberá à proponente:

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra;

I- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

II- O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal ComprasBR nem à Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

III- O credenciamento junto à PORTAL COMPRAS BR implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

XVII – DO ACEITE DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

17.1- O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

17.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

17.3- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, após avaliação do Setor Solicitante, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) produto (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

XVIII – DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Pedidos de Impugnação deverão ser encaminhados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.

18.2- O pedido de esclarecimento ou de Impugnação deverão ser realizados no Portal ComprasBR e poderá vir a ser enviado também via e-mail, contudo, este órgão não se responsabiliza por casos em que o e-mail não seja recebido no tempo hábil informado acima.

18.3- Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e pelo setor solicitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.3.1- A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no Portal ComprasBR no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3.2- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se necessário for.

18.5- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

18.6- Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, respeitando o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Sistema do Portal ComprasBR.

18.7- À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo. A não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

18.8- O Recurso deverá ser enviado via Sistema do Portal ComprasBR, registrando-se a data de sua entrega em dias úteis. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, assim como não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Sistema do Portal ComprasBR, quando da sessão pública.

18.9- A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

18.10- Impugnado ou não o recurso, a Pregoeira o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O recurso contra decisão da Pregoeira, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da pregoeira ou da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso ou somente pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

19.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.3- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

19.4- Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1- As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

20.2- O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, assinatura esta que deverá ocorrer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

20.2.1- O prazo estipulado no inciso acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

20.3- A Pregoeira/Agente de Contratação poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4- O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período conforme as disposições do art. 84 da Lei 14.133/2021.

20.5- O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será as Secretarias Municipais solicitantes, representadas por seus respectivos secretários ou servidor designado para tal função.

20.6- A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

20.7- A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para o fornecimento dos produtos ou serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

20.8- Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

20.9- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 223, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

20.10- O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

20.10.1- Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

20.11- Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

20.12- Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

20.13- O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

XXI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial se a contratada:

I- Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

II- Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

III- Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

IV- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

V- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XXII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

22.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

22.3- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.

22.3.1- Na realização dos pagamentos, será observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei 14.133/2021.

22.4- As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

22.5- A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

22.6- Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

22.7- Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

XXIII – DAS PENALIDADES

23.1- Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5% –** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10% –** do valor empenhado.

23.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

a- Advertência por escrito;

b- Multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02 –** anos e,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

d- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

23.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

23.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (três) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

23.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

23.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como finalidade e a segurança da futura contratação.

24.3- É facultada ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

24.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando as que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.6- O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021.

24.7- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

24.9- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.10- A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

24.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

24.12- Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

- Anexo IV – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;
- Anexo VII – Planilha de Proposta de Preços
- Anexo VIII – Declaração de enquadramento de ME e EPP;
- Anexo IX - Dados do Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brazópolis/MG, 31 de março de 2026.

Helen G. Ap. de Azevedo Fernandes
Agente de Contratação/Pregoeira

Juliana Alves de Freitas
Equipe de Apoio

Anna Clara Vizoto de Lima e Silva
Equipe de Apoio

Nayara Aparecida Ferreira
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: 047/2026

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: 018/2026

I- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 047/2026, referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ITENS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, PARAFUSOS E AFINS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS** é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abraçadeira de nylon cor branca 2,5 x 150mm, apresentado em embalagem com 100 unidades.	Unidade	1.000	R\$17,93	R\$17.933,30
2	Abraçadeira de nylon cor branca 2,5 x 200mm, apresentado em embalagem com 100 unidades.	Unidade	1.000	R\$23,44	R\$23.446,60
3	Abraçadeira de nylon cor branca 3,5 x 150mm, apresentado em embalagem com 100 unidades.	Unidade	1.000	R\$24,25	R\$24.250,00
4	Abraçadeira de nylon cor branca 3,5 x 200mm, apresentado em embalagem com 100 unidades.	Unidade	1.000	R\$34,91	R\$34.913,30
5	Abraçadeira de nylon cor branca 3,5 x 300mm, apresentado em embalagem com 100 unidades.	Unidade	1.000	R\$48,00	R\$48.000,00
6	Abraçadeira de nylon cor branca 4,8 x 300mm, apresentado em embalagem com 100 unidades.	Unidade	1.000	R\$51,24	R\$51.240,00
7	Abraçadeira de nylon cor branca 4,8 x 400mm, apresentado em embalagem com 100 unidades.	Unidade	1.000	R\$57,52	R\$57.520,00
8	Abraçadeira galvanizada 1" tipo D com cunha para eletroduto e sealtubo	Unidade	300	R\$4,67	R\$1.401,99
9	Abraçadeira para mangueira 1/2 (20mm) 1/2" x 3/4" (13 x 19mm), Rosca sem fim, Aço Carbono SAE 1010/20 Relaminado.	Unidade	20	R\$2,66	R\$53,20
10	Abraçadeira para mangueira 3/4 (25mm) 3/4" x 1" (19 x 25mm) Rosca sem fim, aço carbono SAE 1010/20 Relaminado.	Unidade	20	R\$6,05	R\$121,06
11	Adaptador 1/2 PVC (20mm) marrom, rosca externa e soldável interno	Unidade	50	R\$1,55	R\$77,66
12	Adaptador 1" de PVC (32 mm) marrom, rosca externa e soldável interno.	Unidade	30	R\$5,22	R\$156,60
13	Adaptador 50mm de PVC (50 mm) marrom, rosca externa e soldável interno.	Unidade	30	R\$7,88	R\$236,59
14	Adaptador 60mm de PVC (60 mm) marrom, rosca externa e soldável interno.	Unidade	30	R\$18,56	R\$556,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

15	Adaptador rosca externa para mangueira preta 1”	Unidade	20	R\$6,31	R\$126,33
16	Adaptador rosca externa para mangueira preta ½	Unidade	50	R\$1,43	R\$71,66
17	Adaptador rosca externa para mangueira preta ¾	Unidade	50	R\$2,98	R\$149,00
18	Adaptador rosca interna para mangueira preta 1”	Unidade	20	R\$7,14	R\$142,80
19	Adaptador rosca interna para mangueira preta ½	Unidade	50	R\$2,64	R\$132,00
20	Adaptador rosca interna para mangueira preta ¾	Unidade	50	R\$3,88	R\$194,00
21	Adaptador ¾ PVC (25 mm) marrom, rosca externa e soldável interno.	Unidade	50	R\$3,91	R\$195,83
22	Adubo super simples (superfosfato), fertilizante granulado mineral rico em fosforo, cálcio e enxofre. Usado para desenvolvimento de raízes, robustez e auxiliar na fotossíntese e frutificação, solúvel em água, pode ser usado tanto no sulco de plantio quanto no lanço. Apresentado em embalagens com 20Kg.	Saco	20	R\$349,30	R\$6.986,00
23	Alavanca sextavada 1 “x 1, 80m fabricada em aço especial, forjado, temperado e com pintura eletrostática a pó, com perfil hexagonal.	Unidade	10	R\$181,02	R\$1.810,26
24	Alfanje com cabo de metal, ferramenta agrícola de corte.	Unidade	10	R\$811,63	R\$8.116,36
25	Alicate Corta Vergalhão 24”, ferramenta de cabo duplo, utilizada na construção civil para cortar barras de aço (vergalhão), correntes e parafusos.	Unidade	2	R\$402,66	R\$805,32
26	Alicate de pressão 10” (250mm), ferramenta de pressão de fixação que prende e segura objetos com força, utilizando um Sistema de trava ajustável por parafuso, com mordentes que permite prender peças de formatos variados.	Unidade	10	R\$93,04	R\$930,47
27	Alicate rebitador 4 pontas 9,5” a 10”, rebitador manual profissional, Corpo, fuso e ponteiras forjadas em aço carbono, acabamento em pintura graneada, textura preta, Cabos com revestimentos especial, possui ponteiras para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo (2.4 mm, 3.2 mm, 4 mm e 4.8 mm) acompanha um a chave para troca das ponteiras, Ferramenta adequada para montagem rápida.	Unidade	06	R\$55,17	R\$331,02
28	Alicate universal 8” em aço carbono especial forjado e temperado; Cabo revestido PVC, com isolamento 1000volts; Com Certificado do INMETRO; conforme normas: NBR9699 e NR10.	Unidade	20	R\$38,07	R\$761,40
29	Anel de vedação com guia para vedação de vaso sanitário, composto de uma mistura de	Unidade	50	R\$15,29	R\$764,66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

	borracha butílica, resina sintética, maleável e resistente com guia que garante o encaixe perfeito na tubulação, para evitar vazamento de água, dejetos, saída de gases e mal cheiro para o ambiente que cria uma junção hermética entre o vaso e o tubo de esgoto.				
30	Arame aço galvanizado nº 18 liso para amarração, apresentação rolo de 1Kg	Rolo	30	R\$28,23	R\$847,14
31	Arame aço galvanizado nº 20 liso para amarração, apresentação rolo de 1Kg	Rolo	30	R\$30,14	R\$904,39
32	Arame aço galvanizado nº 22 liso para amarração, apresentação rolo de 1Kg	Rolo	30	R\$31,90	R\$957,09
33	Arame aço galvanizado nº14 liso, para cerca de alambrado e cerca rural, com carga de ruptura de 700Kgf, bitola 14 x 16 (2, 20 x 2, 70) com alto teor de carbono, apresentação rolo com aproximadamente 1.000mts comprimento.	Rolo	10	R\$456,45	R\$4.564,54
34	Arame farpado rolo de 250mts, arame de aço galvanizado de alta resistência, com fio 2,2mm, carga de ruptura de 400Kgf, com farpas uniformes e entrelaçadas, de alta durabilidade.	Rolo	10	R\$357,75	R\$3.577,50
35	Arame farpado rolo de 400mts, arame de aço galvanizado de alta resistência, com fio 2,2mm, carga de ruptura de 400Kgf, com farpas uniformes e entrelaçadas, de alta durabilidade.	Rolo	30	R\$551,32	R\$16.539,75
36	Arame recozido para amarração nº18, apresentação de rolo de 1Kg, em aço carbono, maleável e de alta Resistencia, para amarração de estruturas, armaduras, vergalhões, colunas, vigas e fixar telas na construção civil e indústria, com duas pernas trancadas pronto para uso.	Rolo	80	R\$23,97	R\$1.918,12
37	Arco de serra 12” com cabo ergonômico em PVC, ferramenta manual com armação em forma de arco, estrutura em aço carbono e lâmina de serra fina, com sistema de aperto por porca borboleta, para regulagem da lâmina.	Unidade	10	R\$40,64	R\$406,43
38	Assento de vaso sanitário, almofadado oval com tampa, na cor branco	Unidade	10	R\$95,53	R\$955,30
39	Assento de vaso sanitário, simples oval (PVC) com tampa, na cor branco	Unidade	80	R\$65,75	R\$5.260,26
40	Avental de segurança, confeccionado em raspa; Tiras para ajuste n o pescoço e na cintura, presos por meio de rebites e fivelas metálicas para ajuste.	Unidade	50	R\$57,34	R\$2.867,33
41	Barra de Cano PVC 100 mm x 6mts Branco, Esgoto.	Unidade	300	R\$111,17	R\$33.351,75
42	Barra de Cano PVC 150 mm x 6mts Branco, Esgoto.	Unidade	200	R\$330,50	R\$66.101,00
43	Barra de Cano PVC 20 mm x 6mts (1 /2). Marrom.	Unidade	100	R\$25,05	R\$2.505,00
44	Barra de Cano PVC 200 mm x 6mts, Branco, Esgoto.	Unidade	40	R\$743,72	R\$29.748,80
45	Barra de Cano PVC 25 mm x 6mts (3/4). Marrom.	Unidade	100	R\$29,50	R\$2.950,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

46	Barra de Cano PVC 250 mm x 6mts Branco, Esgoto.	Unidade	25	R\$880,07	R\$22.001,87
47	Barra de Cano PVC 32 mm x 6mts (1 "). Marrom.	Unidade	50	R\$69,30	R\$3.465,00
48	Barra de Cano PVC 40 mm x 6mts Branco, Esgoto.	Unidade	60	R\$57,42	R\$3.445,59
49	Barra de Cano PVC 50 mm x 6mts (1 ½"). Marrom.	Unidade	40	R\$108,26	R\$4.330,66
50	Barra de Cano PVC 50 mm x 6mts Branco, Esgoto	Unidade	60	R\$85,06	R\$5.103,60
51	Barra de Cano PVC 60 mm x 6mts (2"). Marrom.	Unidade	40	R\$198,96	R\$7.958,66
52	Barra de Cano PVC 75 mm x 6mts Branco, Esgoto	Unidade	50	R\$119,31	R\$5.965,62
53	Bengala para caixa de descarga	Unidade	10	R\$23,67	R\$236,70
54	Bico pulverizador de alumínio (gatilho) para compressor de ar	Unidade	06	R\$33,29	R\$199,77
55	Boia para caixa d'água, 1 / 2 pvc.	Unidade	20	R\$20,52	R\$410,46
56	Boia para caixa d'água Sistema 2 em 1; de 3/4 e 1 / 2, Pressão de até 140 m.c.a.	Unidade	50	R\$24,24	R\$1.212,16
57	Bomba pulverizador profissional a bateria 20 litros, mangueira de aproximadamente de 1,15mt, com kit reparo, bicos de pulverização, bateria e carregador, pressão do tange de aproximadamente 0,2 a 0,4 Mpa, peso aproximado de 5KG, tempo de autonomia da bateria de 6 a 8 horas, bateria de 12V	Unidade	06	R\$569,57	R\$3.417,45
58	Bomba submersa 1" (220 V) para poço (tipo bomba sapo) vazão mínima de 700 litros por hora e vazão máxima de 2.300 litros por hora, potência de 450 watts, frequência 60Hz, capacidade de elevação até 70 mts, peso entre 5,5 a 6kg.	Unidade	08	R\$730,92	R\$5.847,36
59	Bomba submersa 1" (110 V) para poço (tipo bomba sapo) vazão mínima de 700 litros por hora e vazão máxima de 1,970 litros por hora, potência de 380 watts, frequência 60Hz, capacidade de elevação até 70 mts, peso entre 5,5 a 6kg.	Unidade	08	R\$694,00	R\$5.552,00
60	Bota Branca, calçado de segurança tipo bota confeccionado em poli cloreto de vinila (PVC); Solado monodensidade, cano longo e com forro, numeração: nº34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45.	Par	50	R\$79,96	R\$3.998,00
61	Bota de borracha nº45 (par) cor preto com borracha resistente sola amarelo, fabricado com material maleável borracha PVC de alta qualidade e impermeável, leve, resistente e durável com reforço no calcanhar, cano alto, forrada em polyester, antiaderente e bico arredondado.	Par	10	R\$73,24	R\$732,43
62	Bota de borracha nº36 (par) cor preto com borracha resistente sola amarelo, fabricado com material maleável borracha PVC de alta	Par	20	R\$71,78	R\$1.435,66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

	qualidade e impermeável, leve, resistente e durável com reforço no calcanhar, cano alto, forrada em poliéster, antiaderente e bico arredondado.				
63	Bota de borracha nº37 (par) cor preto com borracha resistente sola amarelo, fabricado com material maleável borracha PVC de alta qualidade e impermeável, leve, resistente e durável com reforço no calcanhar, cano alto, forrada em poliéster, antiaderente e bico arredondado.	Par	30	R\$71,78	R\$2.153,49
64	Bota de borracha nº38 (par) cor preto com borracha resistente sola amarelo, fabricado com material maleável borracha PVC de alta qualidade e impermeável, leve, resistente e durável com reforço no calcanhar, cano alto, forrada em poliéster, antiaderente e bico arredondado.	Par	30	R\$71,78	R\$2.153,49
65	Bota de borracha nº39 (par) cor preto com borracha resistente sola amarelo, fabricado com material maleável borracha PVC de alta qualidade e impermeável, leve, resistente e durável com reforço no calcanhar, cano alto, forrada em poliéster, antiaderente e bico arredondado.	Par	40	R\$71,78	R\$2.871,33
66	Bota de borracha nº40 (par) cor preto com borracha resistente sola amarelo, fabricado com material maleável borracha PVC de alta qualidade e impermeável, leve, resistente e durável com reforço no calcanhar, cano alto, forrada em poliéster, antiaderente e bico arredondado.	Par	40	R\$71,78	R\$2.871,33
67	Bota de borracha nº41 (par) cor preto com borracha resistente sola amarelo, fabricado com material maleável borracha PVC de alta qualidade e impermeável, leve, resistente e durável com reforço no calcanhar, cano alto, forrada em poliéster, antiaderente e bico arredondado.	Par	40	R\$71,78	R\$2.871,33
68	Bota de borracha nº42 (par) cor preto com borracha resistente sola amarelo, fabricado com material maleável borracha PVC de alta qualidade e impermeável, leve, resistente e durável com reforço no calcanhar, cano alto, forrada em poliéster, antiaderente e bico arredondado.	Par	30	R\$71,78	R\$2.153,49
69	Bota de borracha nº43 (par) cor preto com borracha resistente sola amarelo, fabricado com material maleável borracha PVC de alta qualidade e impermeável, leve, resistente e durável com reforço no calcanhar, cano alto, forrada em poliéster, antiaderente e bico arredondado.	Par	20	R\$71,78	R\$1.435,66
70	Bota de borracha nº44 (par) cor preto com borracha resistente sola amarelo, fabricado	Par	10	R\$71,78	R\$717,83



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

	com material maleável borracha PVC de alta qualidade e impermeável, leve, resistente e durável com reforço no calcanhar, cano alto, forrada em poliéster, antiaderente e bico arredondado.				
71	Bota de segurança, em couro, bico de PVC, forrado por dentro, com ajuste elástico, sola de borracha anti aderente, macia e leve, costuras laterais para facilitar ao calçar, palmilha em tecido antimicrobicos. Numerações: 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45.	Par	100	R\$90,53	R\$9.053,33
72	Botina de Couro para eletricista, confeccionada em couro, biqueira de polipropileno, fechamento em elástico na lateral, palmilha em EVA, solado em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto. Numerações: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.	Par	10	R\$120,34	R\$1.203,46
73	Braço para chuveiro elétrico 40cm metal.	Unidade	10	R\$38,09	R\$380,96
74	Broca videa nº 05 (05,0mm x 90 3/16")	Unidade	30	R\$11,07	R\$332,10
75	Broca videa nº 06 (06,0mm x 160mm)	Unidade	30	R\$11,94	R\$358,20
76	Broca videa nº 08 (08,0mm x 1 20 5/1 6")	Unidade	30	R\$18,23	R\$546,99
77	Broca videa nº 10 (10,0mm x 150)	Unidade	30	R\$21,95	R\$658,50
78	Broca aço rápido 1/ 4 (1 /4" x 102 mm 6,35mm)	Unidade	30	R\$17,91	R\$537,30
79	Broca, aço rápido 3/16 (3/16" x 91 mm 4,8mm)	Unidade	30	R\$11,97	R\$359,29
80	Broca, aço rápido 3/8 (3/8" x 127mm)	Unidade	30	R\$43,62	R\$1.308,79
81	Broca, aço rápido 5/16 (5/16 " x 117mm)	Unidade	30	R\$25,75	R\$772,50
82	Broxa modelo redonda cerdas de PVC	Unidade	15	R\$25,25	R\$378,75
83	Broxa modelo retangular cerdas de PVC	Unidade	15	R\$33,90	R\$508,50
84	Bucha de Redução - Rosca interna e externa 50 x 1" marrom. (Curta)	Unidade	50	R\$7,25	R\$362,75
85	Bucha de Redução - Rosca interna e externa 50 x 1" marrom. (Longa)	Unidade	50	R\$8,94	R\$447,00
86	Bucha de Redução - Rosca interna e externa 1" x 3/4 marrom. (Curta)	Unidade	50	R\$2,72	R\$136,25
87	Bucha de Redução - Rosca interna e externa 1" x 3/4 marrom. (Longa)	Unidade	50	R\$5,29	R\$264,50
88	Bucha de Redução - Rosca interna e externa 3/4" x 1/2" marrom. (Curta)	Unidade	100	R\$1,54	R\$154,00
89	Bucha de Redução - Rosca interna e externa 3/4" x 1/2" marrom. (Longa)	Unidade	100	R\$4,44	R\$444,00
90	Bucha plástica com aba nº 06 para tijolo comum	Unidade	3.000	R\$0,11	R\$345,00
91	Bucha plástica com aba nº 08 para gesso e drywall.	Unidade	500	R\$0,50	R\$250,00
92	Bucha plástica com aba nº 08 para tijolo baiano.	Unidade	1.000	R\$0,31	R\$310,00
93	Bucha plástica com aba nº 08 para tijolo comum.	Unidade	3.000	R\$0,15	R\$450,00
94	Bucha plástica com aba nº 10 para gesso e drywall.	Unidade	500	R\$0,61	R\$305,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

95	Bucha plástica com aba nº 10 para tijolo baiano.	Unidade	1.000	R\$0,47	R\$470,00
96	Bucha plástica com aba nº 10 para tijolo comum.	Unidade	3.000	R\$0,21	R\$645,00
97	Bucha plástica com aba nº 12 para tijolo baiano.	Unidade	1.000	R\$0,69	R\$690,00
98	Bucha plástica com aba nº 12 para tijolo comum.	Unidade	1.000	R\$0,42	R\$425,00
99	Cabo de Aço ½ ".	Metro	100	R\$32,67	R\$3.267,00
100	Cabo de Aço 3/8".	Metro	100	R\$18,22	R\$1.822,66
101	Cabo de madeira para enxada de eucalipto.	Unidade	50	R\$16,78	R\$839,16
102	Cabo do acelerador separado para roçadeira Husqvarna 143-R II.	Unidade	5	R\$106,12	R\$530,62
103	Cabo do acelerador separado para roçadeira Sthil FS 160.	Unidade	5	R\$74,47	R\$372,37
104	Cabo extensor para pintura.	Unidade	15	R\$30,44	R\$456,60
105	Cabo extensor para pintura 2mts.	Unidade	10	R\$36,30	R\$363,06
106	Cadeado 20 mm, corpo confeccionado em latão maciço anti ferrugem, alta resistência e durabilidade, haste fem aço cementado, 2 chaves.	Unidade	20	R\$18,57	R\$371,53
107	Cadeado 25 mm, corpo confeccionado em latão maciço anti ferrugem, alta resistência e durabilidade, haste fem aço cementado, 2 chaves.	Unidade	20	R\$23,30	R\$466,00
108	Cadeado 30 mm, corpo confeccionado em latão maciço anti ferrugem, alta resistência e durabilidade, haste fem aço cementado, 2 chaves.	Unidade	20	R\$27,46	R\$549,33
109	Cadeado 35 mm, corpo confeccionado em latão maciço anti ferrugem, alta resistência e durabilidade, haste fem aço cementado, 2 chaves.	Unidade	20	R\$36,73	R\$734,66
110	Cadeado 40 mm, corpo confeccionado em latão maciço anti ferrugem, alta resistência e durabilidade, haste fem aço cementado, 2 chaves.	Unidade	20	R\$41,36	R\$827,20
111	Cadeado 45 mm, corpo confeccionado em latão maciço anti ferrugem, alta resistência e durabilidade, haste fem aço cementado, 2 chaves.	Unidade	10	R\$49,31	R\$493,16
112	Cadeado 50 mm, corpo confeccionado em latão maciço anti ferrugem, alta resistência e durabilidade, haste fem aço cementado, 2 chaves.	Unidade	20	R\$57,55	R\$1.151,00
113	Caixa condutele alumínio 1", produzido em alumínio, Resistência elevada a corrosão, possui saídas para 5 diferentes direções.	Unidade	300	R\$15,91	R\$4.773,00
114	Caixa Sifonada com Grelha e ralo 150x150x50.	Unidade	15	R\$32,38	R\$485,74
115	Caixa Sifonada com Grelha e ralo 100x100X50.	Unidade	20	R\$20,21	R\$404,20
116	Calibrador inflador de pneus 10 a 120 LBS, com kit acessórios em corpo metálico, bico de encher pneu rosca fêmea de ¼ ", bico de	Unidade	03	R\$225,51	R\$676,54



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

	ar ¼”, pulverizador com botão mangueira rosca ¼’, engate rápido ¼” fêmea, pino macho de ¼”.				
117	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão 3,25x8.	Unidade	30	R\$22,19	R\$665,79
118	Capas de chuva em PVC com capuz e mangas confeccionada em poliéster revestido em PVC Tamanho G.	Unidade	50	R\$31,89	R\$1.594,50
119	Caps rosca interna 1.1/2” (50mm) branco	Unidade	20	R\$27,26	R\$545,33
120	Caps rosca interna 1” (32mm) branco	Unidade	50	R\$8,93	R\$446,66
121	Caps rosca interna 2” (60mm) branco	Unidade	20	R\$29,73	R\$594,66
122	Caps rosca interna ½ (20mm) branco	Unidade	50	R\$3,46	R\$173,16
123	Caps rosca interna ¾ (25mm) branco	Unidade	50	R\$4,45	R\$222,66
124	Caps soldável 1” (32mm) marrom.	Unidade	50	R\$3,54	R\$177,00
125	Caps soldável 50 (50mm) marrom.	Unidade	50	R\$14,71	R\$735,83
126	Caps soldável 60 (60mm) marrom.	Unidade	50	R\$12,29	R\$614,66
127	Caps soldável ½ (20mm) marrom.	Unidade	100	R\$2,15	R\$215,00
128	Caps soldável ¾ (25mm) marrom.	Unidade	100	R\$1,99	R\$199,33
129	Carburador para máquina roçadeira 143-R II.	Unidade	10	R\$189,75	R\$1.897,50
130	Carburador para máquina roçadeira FS 160.	Unidade	10	R\$121,95	R\$1.219,50
131	Carrapeta PVC (Vedante para torneira 3/4 e 1/2.)	Unidade	100	R\$0,99	R\$99,00
132	Carretel para fio de Nylon FSI 160, 220, 280.	Unidade	50	R\$42,19	R\$2.109,66
133	Carrinho de mão reforçado, com pneu, câmara de ar 3,25 x 8, fabricado em braço metálico resistente e caçamba em aço carbono 0,50mm (chapa 25) acabamento com pintura eletrostática, com volume de 50 litros e capacidade máxima de 100Kg.	Unidade	40	R\$423,43	R\$16.937,33
134	Cavadeira duas bocas articuladas em aço carbono especial de alta qualidade, com bico arredondado, cabo de madeira de 1,45mt, acabamento envernizado, com batente em polipropileno que limita o fechamento dos cabos. Com seção quadrada na parte inferior do cabo para maior resistência.	Unidade	20	R\$151,86	R\$3.037,26
135	Cavadeira uma boca reta com 11cm de largura, cabo de madeira com 1,5mt	Unidade	10	R\$113,49	R\$1.134,90
136	Chapa de aço galvanizada largura 50cm (tipo chapa para calhas).	Metro linear	100	R\$63,73	R\$6.373,33
137	Chave de Grifo nº 14	Unidade	6	R\$70,57	R\$423,45
138	Chave de Grifo nº 18	Unidade	6	R\$104,60	R\$627,60
139	Chave de Grifo nº 8	Unidade	6	R\$49,13	R\$294,79
140	Chibanca com cabo (Picareta chibanca) 4 libras com olho de 70 x 45mm e cabo de madeira de 90cm com reforço, forjada em aço carbono especial de alta qualidade.	Unidade	10	R\$123,10	R\$1.231,00
141	Chuveiro elétrico 3 temperaturas, 127V/220V, 5.550 W, 30A e 50A, 4mm e 10mm, cor branco	Unidade	40	R\$89,29	R\$3.571,86
142	Cinto de segurança (cinturão trava quedas) tipo alpinista com talabarte, confeccionado com fitas em poliéster de 45mm de largura,	Unidade	10	R\$137,90	R\$1.379,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

	cinto com 3 pontos, equipado com 3 fivelas de chapa de aço, ajuste no peito, sendo 1 dorsal para ancoragem e 2 laterais para talabarte, 1 fivela em “D” niquelada almofada para proteção lombar, tamanho ajustável. Talabarte, fita de segurança de em “I” de ancoragem, confeccionado em fita poliéster 45mm de largura, com mosquetão dupla trava confeccionado em aço classe ‘T’ em uma das extremidades e na outra formado por uma costura robusta, comprimento máximo de 0,90cm.				
143	Cinto duplo de ombro para suporte de roçadeira FS220/290	Unidade	10	R\$138,00	R\$1.380,00
144	Cola para PVC (cola cano água) bisnaga incolor 75g.	Unidade	100	R\$10,60	R\$1.060,00
145	Colher de pedreiro número 8, material aço SAE 5160 temperado, dureza 45 A 55 HRC, acabamento cabo de madeira polido e proteção com verniz, colher inteiriça s/solda.	Unidade	30	R\$44,42	R\$1.332,69
146	Conduite corrugado 1/2"	Metro	500	R\$1,50	R\$751,65
147	Conduite corrugado 3/4"	Metro	500	R\$1,67	R\$836,65
148	Cone de sinalização na cor laranja/ branco 75cm.	Unidade	60	R\$40,35	R\$2.421,00
149	Cone de sinalização, laranja/ branco 75cm emborrachado.	Unidade	30	R\$115,22	R\$3.456,60
150	Conjunto de EPI para aplicação de herbicida, nível de proteção grau 2, reforçado, resistente a 33 lavagens, composto por calça, blusão de manga longa, boné com capuz, avental e viseira.	Conjunto	50	R\$132,60	R\$6.630,00
151	Corde poliéster trançada 10 mm	Metro	400	R\$2,42	R\$970,64
152	Corde poliéster trançada 12 mm	Metro	300	R\$3,71	R\$1.113,99
153	Corde poliéster trançada 14 mm	Metro	300	R\$4,47	R\$1.341,57
154	Corde poliéster trançada 16 mm	Metro	300	R\$5,41	R\$1.623,00
155	Corde poliéster trançada 18 mm	Metro	300	R\$6,23	R\$1.870,98
156	Corde poliéster trançada 6 mm	Metro	500	R\$1,38	R\$691,65
157	Corde poliéster trançada 8 mm	Metro	500	R\$1,69	R\$846,65
158	Corrente de elo 1/4	Quilograma	50	R\$35,79	R\$1.789,83
159	Corrente de elo 1/8	Quilograma	50	R\$43,82	R\$2.191,16
160	Corrente de elo 3/16	Quilograma	50	R\$44,86	R\$2.243,33
161	Corrente para Motosserra MS 382 36 dentes Stihl	Unidade	10	R\$243,95	R\$2.439,50
162	Corrente para Motosserra MS 310 36 dentes Stihl	Unidade	10	R\$225,50	R\$2.255,00
163	Curva longa de 45° de 100mm esgoto (branco)	Unidade	15	R\$60,56	R\$908,44
164	Curva longa de 45° de 150mm esgoto (branco)	Unidade	15	R\$93,34	R\$1.400,19
165	Curva longa de 45° de 200mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$198,83	R\$1.988,33
166	Curva longa de 45° de 250mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$268,74	R\$2.687,40
167	Curva longa de 45° de 40mm esgoto (branco)	Unidade	15	R\$7,89	R\$118,39



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

168	Curva longa de 45° de 50mm esgoto (branco)	Unidade	15	R\$18,89	R\$283,44
169	Curva longa de 45° de 75mm esgoto (branco)	Unidade	15	R\$42,26	R\$633,94
170	Curva longa de 45° soldável marrom de 1 ½" (50mm)	Unidade	10	R\$15,58	R\$155,83
171	Curva longa de 45° soldável marrom de 1" (32mm)	Unidade	20	R\$10,23	R\$204,70
172	Curva longa de 45° soldável marrom de ½ (20mm)	Unidade	20	R\$3,09	R\$61,80
173	Curva longa de 45° soldável marrom de 2" (60mm)	Unidade	10	R\$39,91	R\$399,16
174	Curva longa de 45° soldável marrom de ¾ (25mm)	Unidade	20	R\$5,05	R\$101,13
175	Curva longa de 90° PVC 100mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$57,41	R\$574,16
176	Curva longa de 90° PVC 150mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$120,86	R\$1.208,63
177	Curva longa de 90° PVC 200mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$189,10	R\$1.891,00
178	Curva longa de 90° PVC 250mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$263,56	R\$2.635,66
179	Curva longa de 90° PVC 40mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$7,39	R\$73,93
180	Curva longa de 90° PVC 50mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$18,16	R\$181,63
181	Curva longa de 90° PVC 75mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$39,09	R\$390,96
182	Curva longa de 90° soldável marrom de 1 ½" (50mm)	Unidade	10	R\$17,59	R\$175,96
183	Curva longa de 90° soldável marrom de 1" (32mm)	Unidade	20	R\$10,12	R\$202,46
184	Curva longa de 90° soldável marrom de 2" (60mm)	Unidade	10	R\$44,99	R\$449,90
185	Curva longa de 90° soldável marrom de ½ (20mm)	Unidade	20	R\$3,75	R\$75,13
186	Curva longa de 90° soldável marrom de ¾ (25mm)	Unidade	20	R\$4,99	R\$99,80
187	Desempenadeira dentada 8 x 8mm x 25,5cm.	Unidade	20	R\$28,07	R\$561,46
188	Desempenadeira frisada 18 x 30 com cabo.	Unidade	30	R\$25,34	R\$760,20
189	Desempenadeira plástica 18 x 30cm com borracha, cabo plástico com formato ergonômico, revestida com borracha flexível com 0,6mm de espessura ou superior.	Unidade	20	R\$18,07	R\$361,40
190	Desempenadeira PVC lisa 18x30 com cabo plástico.	Unidade	20	R\$21,11	R\$422,20
191	Disco de corte para ferro para esmerilhadeira, 115mm x 1,0mm x 22,2mm x 4" ½ x 3/64" x 7/8" max. RPM 13,300 x 80m/s, corte 90°	Unidade	200	R\$7,59	R\$1.519,32
192	Disco de corte diamantado segmentado (tipo Makita) 4½" x 3/8"x3/4" 110 x 20mm	Unidade	60	R\$31,20	R\$1.872,19
193	Disco de corte para madeira (tipo Makita) Disco serra 110x20x12D.	Unidade	60	R\$31,57	R\$1.894,39



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

194	Disco de corte para metal (ferro) 7"	Unidade	60	R\$8,76	R\$525,60
195	Disco de desbaste para metal 4,5"	Unidade	100	R\$10,54	R\$1.054,66
196	Disco para desbaste para metal 7"	Unidade	50	R\$14,80	R\$740,00
197	Disco lixa flap 4 ½" diversas gramaturas lixa	Unidade	100	R\$10,84	R\$1.084,33
198	Disco lixa flap 7" diversas gramaturas lixa	Unidade	30	R\$17,37	R\$521,10
199	Disco de pedra esmeril Rebolo para esmeril 6x3/4".	Unidade	10	R\$68,80	R\$688,00
200	Eixo Cardan Para roçadeira 43-R II Husqvarna.	Unidade	10	R\$225,56	R\$2.255,60
201	Eixo Cardan Para roçadeira FS 160 Stihl	Unidade	10	R\$198,45	R\$1.984,50
202	Eletro calha perfurada zincada chapa 24 dimensões: 10x10x3mts.	Unidade	5	R\$98,46	R\$492,31
203	Eletrodo 2,5mm (E6013) em metal depositado (C:0,20%, SI:1%, Mn:1,2%) resistência 430, Mpa, escoamento 330 Mpa, alongamento de 22%, comprimento 35cm	Quilograma	80	R\$39,93	R\$3.194,66
204	Eletrodo 3,25mm (E6013) em metal depositado (C:0,20%, SI:1%, Mn:1,2%) resistência 430, Mpa, escoamento 330 Mpa, alongamento de 22%, comprimento 35cm	Quilograma	80	R\$36,15	R\$2.892,26
205	Emenda de mangueira 1" União interna 1"	Unidade	50	R\$3,30	R\$165,00
206	Emenda de mangueira ½ União interna ½	Unidade	50	R\$1,21	R\$60,66
207	Emenda de mangueira ¾ União interna ¾	Unidade	50	R\$1,90	R\$95,00
208	Engate flexível PVC 30cm (½ " x 30cm)	Unidade	40	R\$7,99	R\$319,73
209	Engate flexível PVC 40cm (½ " x 40cm)	Unidade	100	R\$9,26	R\$926,66
210	Engate rápido para torneira PVC ¾ x ½	Unidade	20	R\$5,50	R\$110,00
211	Engraxadeira manual com acionamento por alavanca, tampa compactadora com mola, recipiente redondo constituído em chapas metálicas, com capacidade de 7 Kg, Mangueira na medida 1,30 metros com extensão rígida e acoplador, Pressão de Trabalho de 3000 PSI, Diâmetro 220 mm.	Unidade	5	R\$411,86	R\$2.059,30
212	Enxada de 2,5 libras Larga Goivada; sem cabo.	Unidade	50	R\$85,56	R\$4.278,33
213	Enxadão largo 2 libras, em aço carbono, resistente, forjado em peça única e olho Redondo.	Unidade	40	R\$65,93	R\$2.637,20
214	Escada de alumínio extensiva 8 degraus, multifuncional para ser usada em diferentes posições e altura. Modelo 4 em 1, aberta, estendida, encosto cônico e encosto paralelo, com sapatas de borracha antiderrapantes.	Unidade	6	R\$1.101,25	R\$6.607,50
215	Escada de alumínio 5 degraus de abrir (doméstica)	Unidade	8	R\$309,16	R\$2.473,33
216	Escada de alumínio 7 degraus de abrir (doméstica)	Unidade	10	R\$347,96	R\$3.479,66
217	Escada fibra extensiva, Escada padrão para uso com eletricidade, Perfil "U" de fácil manutenção, não conduz eletricidade, São resistentes a corrosão química e não enferrujam, Degrau Tipo "D", Carga máxima de trabalho: 120Kg, Dimensões: Aberta 7,20	Unidade	2	R\$1.677,94	R\$3.355,89



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

	metros (23 degraus) e fechada 4,20 metros (14 degraus)				
218	Escova de aço com cabo	Unidade	20	R\$12,95	R\$259,00
219	Espátula (aplicador) siliconada para massa corrida/gesso pintura em geral, tamanho aproximado de 13cm (5,5")	Unidade	10	R\$6,85	R\$68,56
220	Espátula Cabo de madeira Número 08	Unidade	20	R\$28,15	R\$563,06
221	Espátula Cabo de madeira Número 10.	Unidade	20	R\$39,28	R\$785,60
222	Espude para vaso sanitário	Unidade	30	R\$7,85	R\$235,50
223	Facão nº 14	Unidade	20	R\$38,19	R\$763,86
224	Fechadura externa cromada com acabamento, trinco e duas chaves.	Unidade	100	R\$113,77	R\$11.377,00
225	Ferrolho tipo trinco metal 25cm	Unidade	10	R\$37,05	R\$370,53
226	Ferrolho tipo trinco para porta de madeira 15cm	Unidade	10	R\$16,96	R\$169,66
227	Filtro 20 x 30 para filtrar reboco (Bloco de Espuma) Multiuso.	Unidade	50	R\$10,90	R\$545,00
228	Filtro de Ar para Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	30	R\$108,00	R\$3.240,00
229	Filtro de Ar para Roçadeira Husqvarna 143 RII	Unidade	30	R\$166,85	R\$5.005,50
230	Fio Nylon para roçadeira 2,4mm, fio redondo (cor vermelho) rolo (bobina) de 1kg. (Metragem entre 190 a 200 mts por rolo)	Rolo	30	R\$255,48	R\$7.664,40
231	Fita antiderrapante preta 50mm x 20mts (tipo safety walk) indicada para reduzir o risco de quedas e acidente em rampas, escadas áreas lisas sujeitas a umidade, em áreas residenciais, comercial e industrial, podendo ser aplicado em diversos ambientes externos e internos com alto trafego de pessoas.	Rolo 20mts	20	R\$104,67	R\$2.093,40
232	Fita Zebrada, 07cm x 200 mts na cor amarela e preta. Apresentado em rolo de 200 mts.	Rolo	140	R\$20,23	R\$2.833,12
233	Flange para caixa d'água de ½ adaptador Soldável anel vedação 20mm.	Unidade	50	R\$15,53	R\$776,66
234	Flange para caixa d'água de ¾ adaptador Soldável anel vedação 25mm.	Unidade	50	R\$20,19	R\$1.009,83
235	Flange para caixa d'água de 1 ½" adaptador Soldável anel vedação 50mm	Unidade	20	R\$33,72	R\$674,53
236	Flange para caixa d'água de 2" adaptador Soldável anel vedação 60mm	Unidade	20	R\$48,93	R\$978,66
237	Forcado com 4 dentes; reto com cabo 74 cm, em aço carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça, cabo produzido com madeira de origem renovável.	Unidade	20	R\$105,91	R\$2.118,26
238	Gabinete de cozinha para pia 1,80mts, com pia inox 1,80mts	Unidade	5	R\$1.331,33	6.656,68
239	Gabinete de cozinha para pia 1 mt, com pia inox 1mt	Unidade	5	R\$779,70	R\$3.898,50
240	Gabinete de cozinha para pia 1,20mts, com pia inox 1,20mts	Unidade	5	R\$762,57	R\$3.812,85



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

241	Gabinete de cozinha para pia 1,50mts, com pia inox 1,50mts	Unidade	5	R\$930,37	R\$4.651,85
242	Gabinete para lavatório 60cm com pia, espelho e armário incluso	Unidade	6	R\$506,43	R\$3.038,59
243	Gancho tipo foice com cabo para roçada e jardim	Unidade	10	R\$92,88	R\$928,80
244	Grampeador de alta pressão para tapete	Unidade	2	R\$141,56	R\$283,12
245	Grampo de cerca 1 x 9 (polido)	Quilograma	80	R\$26,86	R\$2.148,80
246	Graxa lubrificante para engrenagens de roçadeira frasco 40g.	Unidade	10	R\$22,21	R\$222,13
247	Grelhas de ferro fundido 15 x 1mts	Unidade	10	R\$93,24	R\$932,40
248	Grelhas de ferro fundido 20 x 1mts	Unidade	130	R\$103,63	R\$13.472,32
249	Grelhas de ferro fundido 30 x 1mts	Unidade	10	R\$179,49	R\$1.794,93
250	Grelhas de ferro fundido 30 x 30cm	Unidade	10	R\$103,70	R\$1.037,00
251	Grelhas de ferro fundido 50 x 50cm	Unidade	10	R\$142,95	R\$1.429,50
252	Joelho 100 com redução 50mm esgoto (branco)	Unidade	20	R\$27,20	R\$544,13
253	Joelho com rosca para mangueira 1”	Unidade	20	R\$7,79	R\$155,86
254	Joelho com rosca para mangueira ½	Unidade	20	R\$6,62	R\$132,46
255	Joelho com rosca para mangueira ¾	Unidade	20	R\$5,74	R\$114,80
256	Joelho de 45° de 100 mm esgoto (branco)	Unidade	300	R\$13,42	R\$4.026,99
257	Joelho de 45° de 150 mm esgoto (branco)	Unidade	100	R\$58,44	R\$5.844,00
258	Joelho de 45° de 200 mm esgoto (branco)	Unidade	50	R\$126,55	R\$6.327,66
259	Joelho de 45° de 250 mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$194,62	R\$1.946,20
260	Joelho de 45° de 40 mm esgoto (branco)	Unidade	60	R\$4,93	R\$295,99
261	Joelho de 45° de 50 mm esgoto (branco)	Unidade	60	R\$6,80	R\$408,19
262	Joelho de 45° de 75 mm esgoto (branco)	Unidade	60	R\$9,99	R\$599,40
263	Joelho de 45° soldável marrom 1" (32 mm)	Unidade	50	R\$6,92	R\$346,33
264	Joelho de 45° soldável marrom 50 (50mm)	Unidade	50	R\$10,24	R\$512,16
265	Joelho de 45° soldável marrom 60 (60mm)	Unidade	50	R\$35,57	R\$1.778,83
266	Joelho de 45° soldável marrom ½ (20 mm)	Unidade	100	R\$2,04	R\$204,00
267	Joelho de 45° soldável marrom ¾ (25 mm)	Unidade	100	R\$3,94	R\$394,00
268	Joelho de 90° azul cola e rosca com bucha de latão ½ (20 mm)	Unidade	50	R\$10,75	R\$537,50
269	Joelho de 90° azul cola e rosca com bucha de latão ¾ (25mm)	Unidade	50	R\$14,24	R\$712,16
270	Joelho de 90° de 100 mm esgoto (branco)	Unidade	200	R\$11,38	R\$2.276,66
271	Joelho de 90° de 150 mm esgoto (branco)	Unidade	100	R\$55,00	R\$5.500,66
272	Joelho de 90° de 200 mm esgoto (branco)	Unidade	50	R\$114,31	R\$5.715,66
273	Joelho de 90° de 250 mm esgoto (branco)	Unidade	10	R\$194,43	R\$1.944,30
274	Joelho de 90° de 40 mm esgoto (branco)	Unidade	60	R\$2,86	R\$171,60
275	Joelho de 90° de 50 mm esgoto (branco)	Unidade	60	R\$5,29	R\$317,59
276	Joelho de 90° de 75 mm esgoto (branco)	Unidade	60	R\$10,35	R\$621,00
277	Joelho de 90° soldável marrom 1" (32 mm)	Unidade	50	R\$4,88	R\$244,00
278	Joelho de 90° soldável marrom 50 (50mm)	Unidade	50	R\$10,41	R\$520,66
279	Joelho de 90° soldável marrom 60 (60mm)	Unidade	50	R\$40,16	R\$2.008,00
280	Joelho de 90° soldável marrom ½ (20 mm)	Unidade	100	R\$1,27	R\$127,66
281	Joelho de 90° soldável marrom ¾ (25 mm)	Unidade	100	R\$1,46	R\$146,00
282	Joelho duplo para mangueira 1”	Unidade	50	R\$6,29	R\$314,66
283	Joelho duplo para mangueira ½	Unidade	50	R\$3,51	R\$175,66
284	Joelho duplo para mangueira ¾	Unidade	50	R\$5,77	R\$288,83



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

285	Junção esgoto em Y 100 x 100 esgoto (branco)	Unidade	30	R\$26,52	R\$795,79
286	Junção esgoto em Y 150 x 150 esgoto (branco)	Unidade	30	R\$90,89	R\$2.726,89
287	Kit de parafusos para fixação de vaso sanitário bucha nº 10	Unidade	100	R\$10,79	R\$1.079,00
288	Kit de parafusos para fixação de vaso sanitário bucha nº08	Unidade	100	R\$12,85	R\$1.285,00
289	Lâmina para cortador de grama a gasolina, para modelo RM-80G	Unidade	10	R\$86,96	R\$869,66
290	Lâmina roçadeira furo 2P x 330 mm x 25,4 x 2	Unidade	30	R\$79,46	R\$2.383,80
291	Lâmina roçadeira furo de 2P 350mm x 20 x 2	Unidade	30	R\$100,78	R\$3.023,40
292	Lamina serra manual, aço bimetal (tipo safe flex), composto de aço rápido aço liga comprimento de 12", largura ½", espessura 0,024" 24 dentes por polegadas, 300mm (12") 24T.	Unidade	100	R\$17,63	R\$1.763,66
293	Lanterna recarregável portátil 12 LDS. (Bivolt)	Unidade	20	R\$39,96	R\$799,26
294	Lápis de carpinteiro	Unidade	80	R\$5,37	R\$430,12
295	Lavatório banheiro com coluna branco, medidas mínimas de 46,5 cm x 35cm x 16,5cm, altura mínima de 80cm, com furo central para torneira.	Unidade	30	R\$259,93	R\$7.797,99
296	Lima chata 200 mm 8 polegadas.	Unidade	50	R\$53,63	R\$2.681,66
297	Lima para corrente de motosserra 8" x 3/16	Unidade	20	R\$18,83	R\$376,66
298	Lima triangular	Unidade	12	R\$26,91	R\$322,95
299	Linha de pedreiro nylon trançado, 100 mts de comprimento.	Unidade	50	R\$14,38	R\$719,33
300	Lixa para ferro nº60	Unidade	100	R\$5,08	R\$508,33
301	Lixa para ferro nº80	Unidade	100	R\$5,08	R\$508,33
302	Lixa de parede nº100	Unidade	100	R\$2,65	R\$265,00
303	Lixa de parede nº150	Unidade	100	R\$2,70	R\$270,00
304	Lixa de parede nº60	Unidade	100	R\$2,77	R\$277,00
305	Lixa de parede nº 80	Unidade	100	R\$2,65	R\$265,00
306	Lixa para ferro nº100	Unidade	100	R\$5,25	R\$525,33
307	Lixa para ferro nº50	Unidade	100	R\$6,75	R\$675,33
308	Lixa d'água nº320	Unidade	100	R\$3,92	R\$392,66
309	Lona dupla face para silagem 4 x 100mts, 150 micras de alta resistência, apresentado em rolo de 100mt.	Rolo	3	R\$1.790,00	R\$5.370,00
310	Lona dupla face para silagem 6 x 100mts, 150 micras de alta resistência, apresentado em rolo de 100mt.	Rolo	3	R\$2.712,50	R\$8.137,50
311	Lona dupla face para silagem 8 x 100mts, 150 micras de alta resistência, apresentado em rolo de 100mt.	Rolo	3	R\$3.489,00	R\$10.467,00
312	Lona preta plástica reforçada, gramatura 100 micras (4m de largura)	Metro	200	R\$8,75	R\$1.750,66
313	Lona preta plástica reforçada, gramatura 100 micras (6 m de largura)	Metro	200	R\$13,87	R\$2.774,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

314	Lona preta plástica reforçada, gramatura 100 micras (8 m de largura)	Metro	200	R\$14,11	R\$2.822,66
315	Luva azul rosca e cola PVC ½	Unidade	50	R\$9,00	R\$450,00
316	Luva azul rosca e cola PVC ¾	Unidade	50	R\$11,81	R\$590,83
317	Luva de algodão na cor verde, com palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados, revestimento em látex que oferece resistência a rasgos e furos, dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário.	Par	200	R\$22,22	R\$4.445,32
318	Luva de correr 1 ½” (50mm) marrom.	Unidade	30	R\$40,53	R\$1.215,99
319	Luva de correr 1” (32mm) marrom.	Unidade	30	R\$27,27	R\$818,19
320	Luva de correr 100 mm esgoto branco	Unidade	200	R\$23,51	R\$4.702,66
321	Luva de correr 150 mm esgoto branco	Unidade	200	R\$58,73	R\$11.746,00
322	Luva de correr 200 mm esgoto branco	Unidade	30	R\$192,86	R\$5.785,99
323	Luva de correr 250 mm esgoto branco ou ocre	Unidade	10	R\$373,75	R\$3.737,50
324	Luva de correr 2” (60mm) marrom	Unidade	30	R\$50,79	R\$1.523,89
325	Luva de correr 40 mm esgoto branco	Unidade	30	R\$13,22	R\$396,69
326	Luva de correr 50 mm esgoto branco	Unidade	30	R\$17,80	R\$534,00
327	Luva de correr 75 mm esgoto branco	Unidade	30	R\$19,66	R\$589,99
328	Luva de correr ½ (20mm) marrom.	Unidade	50	R\$14,86	R\$743,33
329	Luva de correr ¾ (25mm) marrom.	Unidade	50	R\$20,36	R\$1.018,33
330	Luva de látex tamanho P, M e G (multiuso)	Par	100	R\$12,71	R\$1.271,66
331	Luva de raspa de cano curto	Par	80	R\$27,59	R\$2.207,72
332	Luva de raspa de cano longo	Par	100	R\$30,80	R\$3.080,00
333	Luva de segurança para roçadeira, dados técnicos CA nº12876, costura reforçada em linha de nylon, material couro, tipo vaqueta e com punho elástico de 9cm.	Par	30	R\$78,10	R\$2.343,00
334	Luva PVC 1. ½” (50mm), marrom, soldável.	Unidade	50	R\$7,38	R\$369,00
335	Luva PVC 1” (32mm), marrom, soldável.	Unidade	50	R\$3,64	R\$182,33
336	Luva PVC 2” (60mm), marrom, soldável.	Unidade	50	R\$15,49	R\$774,66
337	Luva PVC branco simples esgoto Dn 100mm	Unidade	400	R\$8,65	R\$3.460,00
338	Luva PVC branco simples esgoto Dn 150mm	Unidade	200	R\$31,83	R\$6.366,66
339	Luva PVC branco simples esgoto Dn 200mm	Unidade	30	R\$41,69	R\$1.250,79
340	Luva PVC branco simples esgoto Dn 250mm	Unidade	30	R\$88,84	R\$2.665,39
341	Luva PVC branco simples esgoto Dn 40 mm	Unidade	30	R\$2,79	R\$83,79
342	Luva PVC branco simples esgoto Dn 50 mm	Unidade	30	R\$3,82	R\$114,79
343	Luva PVC branco simples esgoto Dn 75 mm	Unidade	50	R\$8,29	R\$414,66
344	Luva PVC forrado punho 70 cm para esgoto.	Par	40	R\$67,00	R\$2.680,13
345	Luva PVC ½ (20mm), marrom, soldável.	Unidade	100	R\$2,16	R\$216,33
346	Luva PVC ¾ (25mm), marrom, soldável.	Unidade	100	R\$1,23	R\$123,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

347	Machado Com Cabo, machado soldado cabeça redonda com olho, cabo de eucalipto com 0,90cm.	Unidade	10	R\$106,93	R\$1.069,30
348	Mangueira para Gás Indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo - GLP conforme norma NBR 8613/00, pressão de 2,8 Kpa, fabricação autorizada pelo INMETRO, produzida em PVC transparente ultra flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade, contendo linha orientativa por toda a mangueira, reforçada com fio de poliéster trançado. Especificações Técnicas: bitola 10mm e espessura 4mm.	Metro	50	R\$15,76	R\$788,33
349	Mangueira de jardim ½, rolo com 100mts, parede interna reforçada e trançada, flexível e resistente a dobras e torções.	Rolo	4	R\$548,63	R\$2.194,53
350	Mangueira de jardim com 30m com trama de nylon amarela, acompanha dois engates rápidos, um adaptador de torneira 3/4" com redução de ½ "e esguicho.	Unidade	20	R\$225,66	R\$4.513,33
351	Mangueira para nível, 30mts.	Unidade	10	R\$130,13	R\$1.301,33
352	Mangueira Preta 1" para água ponta amarela	Metro	300	R\$4,45	R\$1.335,00
353	Mangueira Preta ½ para água ponta amarela	Metro	600	R\$1,98	R\$1.191,00
354	Mangueira Preta ¾ para água ponta amarela	Metro	600	R\$3,30	R\$1.980,00
355	Manta tipo bidim, manta geotêxtil não tecido, fabricado com fibras de poliéster, na cor cinza, apresentado em rolo de espessura de 1mm e largura de 0,60 x 100mts. Usado para drenagem, sistemas de jardinagem, paisagismo, campos esportivo, muro de contenção, proteção, separação, estabilização de solo, filtração permitindo somente a passagem de líquidos trazendo eficiência das obras.	Metro quadrado	600	R\$39,52	R\$23.715,00
356	Marreta 1Kg, com cabo.	Unidade	20	R\$47,83	R\$956,66
357	Marreta 10 kg, com cabo.	Unidade	2	R\$270,19	R\$540,39
358	Marreta 2kg com cabo.	Unidade	10	R\$70,32	R\$703,20
359	Marreta 5 kg, com cabo.	Unidade	5	R\$172,20	R\$861,00
360	Martelo 23mm (carpinteiro), cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	Unidade	40	R\$61,29	R\$2.451,73
361	Máscara com filtro azul.	Unidade	60	R\$6,89	R\$413,40
362	Massa corrida Lata de 18 litros PVA uso interno.	Lata 18 Litros	25	R\$146,78	R\$3.669,66
363	Massa acrílica lata 18 litros.	Lata 18 Litros	25	R\$235,02	R\$5.875,50
364	Mola de recuo para roçadeira FS 220 /290.	Unidade	10	R\$63,21	R\$632,15
365	Morsa de bancada nº 6 aços forjado.	Unidade	2	R\$1.676,84	R\$3.353,68
366	Nível de madeira 12".	Unidade	20	R\$29,49	R\$589,90



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

367	Óculos de proteção transparente.	Unidade	100	R\$16,90	R\$1.690,00
368	Óculos de segurança para roçadeira Dados técnicos: CA nº 12572, haste nylon resistente, material lentes policarbonato.	Unidade	30	R\$60,60	R\$1.818,00
369	Óleo lubrificante para motores 2 tempos, 500ml, e um óleo mineral para motores 2 tempos ideal para motosserras e roçadeiras ajudando no desempenho e eficiência dos motores, oferecendo uma queima limpa e eficiente, protegendo o pistão e a vela conta acúmulo de carbono, garantindo uma partida rápida e confiável e proporciona uma lubrificação eficaz e uma boa performance do motor.	Embalagem 500 mililitros	140	R\$45,32	R\$6.345,50
370	Pá quadrada com cabo de madeira de 74cm e com terminação “Y” metálica, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e temperada em todo o corpo da peça, Cabo produzido com madeira de origem renovável.	Unidade	30	R\$124,75	R\$3.742,69
371	Parafuso autobrocante cabeça sextavado 4,2 x 16	Unidade	100	R\$0,56	R\$56,75
372	Parafuso autobrocante cabeça sextavado 4,2 x 19	Unidade	100	R\$0,80	R\$80,33
373	Parafuso autobrocante cabeça sextavado 4,2 x 25	Unidade	100	R\$0,73	R\$73,66
374	Parafuso autobrocante cabeça sextavado 4,8 x 19	Unidade	100	R\$1,09	R\$109,33
375	Parafuso autobrocante cabeça sextavado 4,8 x 25	Unidade	100	R\$1,14	R\$114,33
376	Parafuso autobrocante cabeça sextavado 4,8 x 32	Unidade	100	1,50	R\$150,50
377	Parafuso fenda com bucha 06	Unidade	100	R\$0,88	R\$88,00
378	Parafuso fenda com bucha 08	Unidade	100	R\$1,42	R\$142,66
379	Parafuso fenda com bucha 10	Unidade	100	R\$1,44	R\$144,00
380	Parafuso fenda com bucha 12	Unidade	100	R\$1,74	R\$174,00
381	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 10 polegadas.	Unidade	100	R\$4,41	R\$441,73
382	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 3 polegadas.	Unidade	100	R\$3,59	R\$359,00
383	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 4 polegadas.	Unidade	100	R\$4,06	R\$406,33
384	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 5 polegadas.	Unidade	100	R\$4,63	R\$463,66
385	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 6 polegadas.	Unidade	100	R\$5,26	R\$526,33
386	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 7 polegadas.	Unidade	100	R\$5,76	R\$576,33
387	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 8 polegadas.	Unidade	100	R\$6,61	R\$661,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

388	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 9 polegadas.	Unidade	100	R\$7,07	R\$707,33
389	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 10 polegadas.	Unidade	100	R\$6,04	R\$604,25
390	Parafuso francês com porca e arruela 5/ 16 por 3 polegadas.	Unidade	100	R\$2,01	R\$201,87
391	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 4 polegadas.	Unidade	100	R\$3,88	R\$388,25
392	Parafuso francês com porca e arruela 5/ 16 por 5 polegadas.	Unidade	100	R\$2,84	R\$284,66
393	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 6 polegadas.	Unidade	100	R\$3,27	R\$327,00
394	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 7 polegadas.	Unidade	100	R\$3,32	R\$332,46
395	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 8 polegadas.	Unidade	100	R\$3,71	R\$371,10
396	Parafuso francês com porca e arruela 5/ 16 por 9 polegadas.	Unidade	100	R\$4,87	R\$487,60
397	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 10 polegadas.	Unidade	100	R\$3,62	R\$362,60
398	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 3 polegadas.	Unidade	100	R\$1,26	R\$126,33
399	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 4 polegadas.	Unidade	100	R\$1,45	R\$145,60
400	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 5 polegadas.	Unidade	100	R\$2,04	R\$204,46
401	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 6 polegadas.	Unidade	100	R\$2,31	R\$231,21
402	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 7 polegadas.	Unidade	100	R\$2,80	R\$280,00
403	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 8 polegadas.	Unidade	100	R\$3,24	R\$324,50
404	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 9 polegadas.	Unidade	100	R\$3,20	R\$320,00
405	Parafuso francês com porca e arruela ½ por 10 polegadas.	Unidade	100	R\$13,34	R\$1.334,66
406	Parafuso francês com porca e arruela ½ por 3 polegadas.	Unidade	100	R\$5,53	R\$553,00
407	Parafuso francês com porca e arruela ½ por 4 polegadas.	Unidade	100	R\$6,47	R\$647,66
408	Parafuso francês com porca e arruela ½ por 5 polegadas.	Unidade	100	R\$8,37	R\$837,00
409	Parafuso francês com porca e arruela ½ por 6 polegadas.	Unidade	100	R\$7,93	R\$793,00
410	Parafuso francês com porca e arruela ½ por 7 polegadas.	Unidade	100	R\$8,72	R\$872,33
411	Parafuso francês com porca e arruela ½ por 8 polegadas.	Unidade	100	R\$9,85	R\$985,33
412	Parafuso francês com porca e arruela ½ por 9 polegadas.	Unidade	100	R\$11,68	R\$1.168,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitação n° 047/2026 – Pregão Eletrônico N° 018/2026

413	Parafuso para telha 110mm "Eternit" - amianto 5mm.	Unidade	200	R\$2,04	R\$408,00
414	Parafuso Philips madeira com bucha 06	Unidade	100	R\$0,54	R\$54,37
415	Parafuso Philips madeira com bucha 08	Unidade	100	R\$0,82	R\$82,02
416	Parafuso Philips madeira com bucha 10	Unidade	100	R\$1,05	R\$105,90
417	Parafuso Philips madeira com bucha 12	Unidade	100	R\$3,22	R\$322,33
418	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela 5/16 por 10 polegadas.	Unidade	100	R\$8,30	R\$830,00
419	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela 5/16 por 3 polegadas.	Unidade	100	R\$1,81	R\$181,50
420	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela 5/16 por 4 polegadas.	Unidade	100	R\$2,04	R\$204,00
421	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela 5/16 por 5 polegadas.	Unidade	100	R\$2,75	R\$275,00
422	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela 5/16 por 6 polegadas	Unidade	100	R\$3,40	R\$340,00
423	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela 5/16 por 7 polegadas.	Unidade	100	R\$4,90	R\$490,00
424	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela 5/16 por 8 polegadas.	Unidade	100	R\$5,50	R\$550,00
425	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela 5/16 por 9 polegadas.	Unidade	100	R\$7,50	R\$750,00
426	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela ¼ por 10 polegadas.	Unidade	100	R\$7,40	R\$740,00
427	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela ¼ por 4 polegadas	Unidade	100	R\$1,81	R\$181,00
428	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela ¼ por 5 polegadas	Unidade	100	R\$2,30	R\$230,00
429	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela ¼ por 6 polegadas	Unidade	100	R\$2,90	R\$290,00
430	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela ¼ por 7 polegadas	Unidade	100	R\$3,87	R\$387,50
431	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela ¼ por 8 polegadas	Unidade	100	R\$5,05	R\$505,00
432	Parafuso Sextavado com Porca e Arruela ¼ por 9 polegadas	Unidade	100	R\$6,70	R\$670,00
433	Pé de cabra aço liso 3/4 0,80m.	Unidade	5	R\$66,51	R\$332,56
434	Peneira grossa aro reforçado.	Unidade	10	R\$48,36	R\$483,65
435	Peneira fina aro reforçado.	Unidade	10	R\$43,45	R\$434,50
436	Peneira Média (areia/feijão) aro reforçado.	Unidade	8	R\$48,90	R\$391,20
437	Perneira de Couro sintético para operador de roçadeira.	Par	50	R\$58,20	R\$2.910,00
438	Pia de lavatório com coluna cor branca.	Unidade	10	R\$293,51	R\$2.935,13
439	Pia para cozinha inox 1,50 x 0,53 acompanha válvula.	Unidade	10	R\$313,34	R\$3.133,40
440	Pia para cozinha inox 1,00 x 0,53 acompanha válvula.	Unidade	10	R\$251,93	R\$2.519,30
441	Pia para cozinha inox 1,20 x 0,53 acompanha válvula.	Unidade	10	R\$236,38	R\$2.363,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

442	Pia para cozinha inox 1,80 x 0,53 acompanha válvula.	Unidade	10	R\$438,05	R\$4.380,50
443	Picareta Chibanca 4 Libras Cabo 90cm com olho de 70 x 45mm.	Unidade	10	R\$121,55	R\$1.215,53
444	Pistola cromando graxa 1/2.	Unidade	10	R\$162,26	R\$1.622,65
445	Plug com rosca (externa) 1 1/2" (50mm) (branco).	Unidade	20	R\$25,18	R\$503,66
446	Plug com rosca (externa) 1" (32mm) (branco).	Unidade	50	R\$8,20	R\$410,16
447	Plug com rosca (externa) 2" (60mm) (branco).	Unidade	20	R\$27,42	R\$548,40
448	Plug com rosca (externa) 1/2 (20mm) (branco).	Unidade	100	R\$1,45	R\$145,00
449	Plug com rosca (externa) 3/4 (25mm) (branco).	Unidade	50	R\$2,27	R\$113,83
450	Pneu para carrinho de mão com câmara.	Unidade	30	R\$48,59	R\$1.457,92
451	Podão Serrote.	Unidade	10	R\$73,02	R\$730,26
452	Ponteiro 5/8.	Unidade	10	R\$21,15	R\$211,50
453	Porta cadeado 2 1/2" (tipo trinco).	Unidade	10	R\$8,18	R\$81,85
454	Prato giratório de alumínio para roçadeira Stihl FS 160	Unidade	10	R\$46,74	R\$467,46
455	Prato giratório de alumínio para roçadeira Husqvarna 143RII	Unidade	10	R\$69,75	R\$697,50
456	Prego para telha amianto 3mm, pacote com 1Kg.	Quilograma	20	R\$29,83	R\$596,60
457	Prego 10 x 10	Quilograma	20	R\$43,09	R\$861,80
458	Prego 12 x 12	Quilograma	20	R\$29,94	R\$598,80
459	Prego 15 x 15	Quilograma	30	R\$27,91	R\$837,30
460	Prego 17 x 21	Quilograma	50	R\$23,13	R\$1.156,87
461	Prego, 18 x 27	Quilograma	50	R\$22,16	R\$1.108,12
462	Prego 18 x 27 com 2 cabeças	Quilograma	50	R\$30,57	R\$1.528,75
463	Prego 18 x 30	Quilograma	30	R\$22,77	R\$683,10
464	Prego 19 x 36	Quilograma	50	R\$22,60	R\$1.130,00
465	Prego 22 x 48	Quilograma	20	R\$22,97	R\$459,45
466	Prego 25/72 ou 26/72	Quilograma	20	R\$33,27	R\$665,50
467	Protetor Auricular de concha dobrável, Constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, Haste em plástico, almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Produto certificado nas normas ABNT	Unidade	50	R\$58,34	R\$2.917,33
468	Protetor auricular tipo plug, protetor auditivo de inserção de silicone, polipropileno ou de PVC, atenuação 17 dB (N RRst), com caixa clipe plástico, tamanho único, possui 3 flanges curvos, flexível,	Unidade	100	R\$4,46	R\$446,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

	feitos com silicone de grau farmacêutico e atóxico.				
469	Prumo para pedreiro dupla função cromado centro/parede - 500G.	Unidade	15	R\$54,96	R\$824,49
470	Pulverizador costal (bomba veneno) profissional, capacidade de 20L em polietileno, mecanismo de pressão com câmara produzida em latão, gatilho de acionamento com trava.	Unidade	15	R\$532,93	R\$7,993,99
471	Quadro de comando metálico 30 x 30 x 20 (caixa hermética), vedado com perfil de borracha na porta com grau de proteção IP54	Unidade	5	R\$237,15	R\$1.185,77
472	Quadro de comando metálico 35 x 25 x 14 (caixa hermética), vedado com perfil de borracha na porta com grau de proteção IP54	Unidade	5	R\$167,42	R\$837,12
473	Quadro de comando metálico 40 x 30 x 20 (caixa hermética), vedado com perfil de borracha na porta com grau de proteção IP54	Unidade	5	R\$224,79	R\$1.123,98
474	Rebite pop repuxo alumínio 306.	Unidade	300	R\$0,12	R\$36,00
475	Rebite pop repuxo alumínio 312.	Unidade	300	R\$0,40	R\$122,25
476	Rebite pop repuxo alumínio 322.	Unidade	300	R\$0,24	R\$74,40
477	Rebite pop repuxo alumínio 325.	Unidade	300	R\$0,23	R\$70,98
478	Rebite pop repuxo alumínio 408.	Unidade	500	R\$0,23	R\$118,30
479	Rebite pop repuxo alumínio 412.	Unidade	300	R\$0,46	R\$138,90
480	Rebite pop repuxo alumínio 422.	Unidade	300	R\$2,50	R\$750,00
481	Rebite pop repuxo alumínio 514.	Unidade	100	R\$1,24	R\$124,00
482	Rebite pop repuxo alumínio 522.	Unidade	100	R\$0,40	R\$40,66
483	Redução PVC 100 mm para 75 mm esgoto branco.	Unidade	30	R\$17,96	R\$538,99
484	Redução PVC 150 mm para 100mm esgoto branco.	Unidade	100	R\$28,28	R\$2.828,33
485	Redução PVC 200 mm para 150mm esgoto branco.	Unidade	40	R\$128,62	R\$5.144,93
486	Redução PVC 250 mm para 200mm esgoto branco.	Unidade	10	R\$190,83	R\$1.908,36
487	Redução PVC 50 mm para 40mm esgoto branco.	Unidade	30	R\$5,08	R\$152,40
488	Redução PVC 75 mm para 50mm esgoto branco.	Unidade	20	R\$8,67	R\$173,40
489	Redução PVC 100 mm para 50mm esgoto branco.	Unidade	30	R\$13,15	R\$394,72
490	Registro de gaveta bruto de ½ de ferro.	Unidade	20	R\$55,67	R\$1.113,40
491	Registro de gaveta bruto de ¾ de ferro.	Unidade	20	R\$53,82	R\$1.076,55
492	Registro gaveta metal 2" DN50 bruto.	Unidade	20	R\$268,60	R\$5.372,13
493	Registro mangueira preta 1" rosca externa.	Unidade	30	R\$24,81	R\$744,30
494	Registro mangueira preta ½ rosca externa.	Unidade	50	R\$15,50	R\$775,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

495	Registro mangueira preta ¾ rosca externa.	Unidade	50	R\$15,88	R\$794,00
496	Registro PVC 1" rosca interna (32mm) marrom.	Unidade	30	R\$28,73	R\$861,99
497	Registro PVC soldável 1 1/4" (50mm) marrom.	Unidade	20	R\$44,64	R\$892,80
498	Registro PVC soldável 1" (32mm) marrom.	Unidade	20	R\$32,63	R\$652,60
499	Registro PVC soldável 2" (60mm) marrom.	Unidade	20	R\$54,61	R\$1.092,33
500	Registro PVC soldável ½" (20mm) marrom.	Unidade	50	R\$20,41	R\$1.020,50
501	Registro PVC soldável ¾" (25mm) marrom.	Unidade	50	R\$19,31	R\$965,83
502	Registro PVC ½ rosca externa.	Unidade	50	R\$17,87	R\$893,50
503	Registro PVC ½ rosca interna (20mm) marrom.	Unidade	50	R\$16,96	R\$848,00
504	Registro PVC ¾ rosca externa.	Unidade	50	R\$18,58	R\$929,37
505	Registro PVC ¾ rosca interna (25mm) marrom.	Unidade	50	R\$16,10	R\$805,00
506	Registro pressão ½ (metal).	Unidade	20	R\$42,92	R\$858,40
507	Registro pressão ¾ (metal).	Unidade	20	R\$50,67	R\$1.013,40
508	Régua de alumínio 2 metros de comprimento.	Unidade	25	R\$56,10	R\$1.402,66
509	Reparo para válvula hidra.	Unidade	25	R\$118,98	R\$2.974,50
510	Respirador reutilizável semi facial em elastômero de borracha.	Unidade	30	R\$151,92	R\$4.557,69
511	Rodizio 2" giratorio rodiline.	Unidade	10	R\$23,92	R\$239,26
512	Rolo de Lã de Carneiro 23 cm com cabo.	Unidade	80	R\$35,19	R\$2.815,72
513	Rolo de Lã de Carneiro 9 cm com cabo.	Unidade	60	R\$9,31	R\$558,99
514	Sapato de segurança com bico de PVC - nº45.	Par	15	R\$82,76	R\$1.241,49
515	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 38.	Par	50	R\$80,46	R\$4.023,33
516	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 39.	Par	80	R\$80,86	R\$6.469,32
517	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 40.	Par	80	R\$88,61	R\$7.089,32
518	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 41.	Par	80	R\$82,66	R\$6.613,32
519	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 42.	Par	40	R\$91,64	R\$3.665,73
520	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 43.	Par	30	R\$82,46	R\$2.473,99
521	Sapato de segurança com bico de PVC - nº44.	Par	20	R\$82,46	R\$1.649,33
522	Serra manual (lâmina de serra) BS-1224 flexível, 24 dentes tipo starrett.	Unidade	100	R\$15,73	R\$1.573,33
523	Serrote Profissional 24", produzido em aço temperado, com cabo de madeira ergonômico e envernizado. Fabricado com aço especial para garantir durabilidade e resistência. Cabo fixado com 4 parafusos e lâmina com protetor plástico para os dentes,	Unidade	12	R\$116,72	R\$1.400,67



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

	serrote com 6 dentes por polegada e duplo fio.				
524	Sifão Macarrão 40cm flexível.	Unidade	80	R\$10,28	R\$822,92
525	Solvente aguarrás 900ml.	Unidade	15	R\$19,81	R\$297,24
526	Talhadeira 10".	Unidade	20	R\$35,45	R\$709,13
527	Tambor plástico 200 litros (tipo bombona), resistente com tampa removível, para armazenamento de líquidos e outros produtos, cor azul.	Unidade	10	R\$322,63	R\$3.226,33
528	Tampa cega para condutele alumínio 1".	Unidade	300	R\$10,20	R\$3.060,00
529	Tampa de bueiro - Ferro fundido DN 600.	Unidade	10	R\$521,46	R\$5.214,66
530	Tampão 1" PVC para condutele.	Unidade	500	R\$5,85	R\$2.925,00
531	Tampão de PVC 200mm.	Unidade	10	R\$98,33	R\$983,33
532	Tampão de PVC 100mm.	Unidade	80	R\$10,29	R\$823,72
533	Tampão de PVC 150mm.	Unidade	80	R\$50,59	R\$4.047,20
534	Tanque rustico de cimento, com pé.	Unidade	20	R\$262,96	R\$5.259,33
535	Te de 1 ½" (50mm) marrom.	Unidade	50	R\$12,89	R\$644,83
536	Te de 100mm.	Unidade	100	R\$24,49	R\$2.449,66
537	Te de 150mm esgoto.	Unidade	100	R\$77,86	R\$7.786,00
538	Te de 1" (32mm) marrom.	Unidade	50	R\$6,35	R\$317,83
539	Te de 2" (60mm) marrom.	Unidade	50	R\$47,82	R\$2.391,33
540	Te derivação para esgoto liga fácil 100x100mm.	Unidade	100	R\$36,13	R\$3.613,00
541	Te derivação para esgoto liga fácil 100 x 50mm.	Unidade	20	R\$31,27	R\$625,40
542	Te derivação para esgoto liga fácil 100 x 75mm.	Unidade	20	R\$36,75	R\$735,13
543	Te derivação para esgoto liga fácil 150 x 100mm.	Unidade	100	R\$69,42	R\$6.942,00
544	Te derivação para esgoto liga fácil 150 x 150mm.	Unidade	100	R\$100,76	R\$10.076,66
545	Te de 150mm – redução para 100mm.	Unidade	60	R\$68,69	R\$4.121,85
546	Te de ½ (20mm) marrom.	Unidade	100	R\$3,15	R\$315,33
547	Te de 100mm redução para 50mm.	Unidade	50	R\$36,64	R\$1.832,33
548	Te de ¾ (25mm) marrom.	Unidade	100	R\$2,42	R\$242,50
549	Te de mangueira ½.	Unidade	50	R\$2,80	R\$140,00
550	Te de mangueira ¾.	Unidade	50	R\$3,89	R\$194,83
551	Te de mangueira de 1".	Unidade	30	R\$3,70	R\$111,09
552	Tela mosquiteiro ou fachadeira branca, em polietileno para proteção mosquito e pernilongos, rolo com 100mts.	Unidade	5	R\$583,08	R\$2.915,41
553	Tesoura para cortar chapa 12".	Unidade	4	R\$73,63	R\$294,54
554	Tesourão de poda para jardim (Tesourão) Cabo de 43cm, Lâminas produzidas em aço carbono especial, temperadas, com batentes plásticos amortecendo o impacto de fechamento das lâminas, cabo produzido em aço carbono especial de alta resistência e	Unidade	20	R\$181,52	R\$3.630,46



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

	com empunhadura emborrachada com formato ergonômico.				
555	Tomada dupla externa 10A completa (caixa e tomada) sobrepor cor branco.	Unidade	50	R\$15,90	R\$795,00
556	Tomada dupla externa 20A completa (caixa e tomada) sobrepor cor branco.	Unidade	50	R\$20,63	R\$1.031,50
557	Tomada simples externa 10A completa (caixa e tomada) sobrepor cor branco.	Unidade	200	R\$12,06	R\$2.412,00
558	Tomada simples externa 20A completa (caixa e tomada) sobrepor cor branco.	Unidade	200	R\$13,67	R\$2.735,00
559	Tomada tripla externa 10A completa (caixa e tomada) sobrepor cor branco.	Unidade	20	R\$28,07	R\$561,46
560	Tomada tripla externa 20A completa (caixa e tomada) sobrepor cor branco.	Unidade	20	R\$27,74	R\$554,80
561	Torneira bica móvel metal para cozinha bancada.	Unidade	10	R\$82,00	R\$820,00
562	Torneira bica móvel metal para lavatório bancada.	Unidade	10	R\$87,02	R\$870,23
563	Torneira bica móvel metal para lavatório parede.	Unidade	10	R\$87,77	R\$877,76
564	Torneira bica móvel metal para pia parede.	Unidade	10	R\$91,69	R\$916,93
565	Torneira bica móvel PVC na cor branco cozinha bancada ½.	Unidade	30	R\$54,13	R\$1.624,05
566	Torneira bica móvel PVC na cor branco cozinha parede ½.	Unidade	30	R\$40,80	R\$1.224,00
567	Torneira bica móvel PVC na cor branco lavatório bancada ½.	Unidade	30	R\$39,11	R\$1.173,39
568	Torneira bica móvel PVC na cor branco lavatório parede ½.	Unidade	30	R\$35,91	R\$1.077,49
569	Torneira bica reta metal para pia.	Unidade	10	R\$59,20	R\$592,00
570	Torneira jardim PVC cor preta ¾ x ½ (comprimento aprox. 9,5cm).	Unidade	80	R\$4,96	R\$397,32
571	Torneira para Jardim ½ metal.	Unidade	10	R\$30,05	R\$300,53
572	Torneira para Jardim ¾ metal.	Unidade	10	R\$46,02	R\$460,23
573	Torneira para Lavatório de ½ PVC.	Unidade	30	R\$18,93	R\$567,97
574	Torques armada 14 " Material prima: Aço 1050.	Unidade	20	R\$78,68	R\$1.573,66
575	Transmissão para roçadeira STHILL FS 160.	Unidade	10	R\$139,20	R\$1.392,00
576	Transmissão para roçadeira HUSQVARNA 143 R II.	Unidade	10	R\$203,08	R\$2.030,83
577	Trena de fibra 25m.	Unidade	10	R\$59,90	R\$599,00
578	Trena de metal 8 m.	Unidade	30	R\$62,59	R\$1.877,89
579	Trena de fibra 30m.	Unidade	10	R\$81,40	R\$814,06
580	Trincha 1".	Unidade	80	R\$8,91	R\$713,06
581	Trincha 4,99" x 100mm.	Unidade	60	R\$21,18	R\$1.271,19
582	Trincha 76mm x 3".	Unidade	60	R\$18,03	R\$1.082,19
583	Trincha ½.	Unidade	80	R\$6,77	R\$542,12
584	Trincha 2".	Unidade	80	R\$11,80	R\$944,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

585	Trincha ¾.	Unidade	80	R\$8,50	R\$680,00
586	Trincha 300 x 1.	Unidade	80	R\$9,43	R\$754,40
587	Trincha 300 x ½.	Unidade	80	\$6,35	R\$508,00
588	Trincha 300 x ¾.	Unidade	80	R\$4,10	R\$328,00
589	Tubo eletroduto galvanizado zincado 1”.	Unidade	200	R\$64,34	R\$12.869,32
590	Tubo flexível saltubo 1”, diâmetro interno de 26mm, diâmetro externo 32mm, fabricado com fita aço galvanizado revestido externamente com poli vinil clorídrico (PVC), eletroduto de aço zincado norma NBR 7008 e 7013, PVC norma UL94Vo, auto extingüível (-5° até +60°) cor preto.	Metros	500	R\$24,15	R\$12.075,00
591	Unidut cônico com rosca externa 1” para caixa de condutele de alumínio 1”.	Unidade	500	R\$15,62	R\$7.813,30
592	Válvula americana para pia inox.	Unidade	20	R\$26,62	R\$532,53
593	Válvula de retenção esgoto DN 100, corpo de válvula DN 100 mm, porta tampa com vedação, tampa cega, portinhola com vedação anéis de vedação lateral.	Unidade	30	R\$120,10	R\$3.603,00
594	Válvula de retenção esgoto DN 150, com corpo de válvula DN 150 mm porta tampa com vedação, tampa cega, portinhola com vedação e anéis de vedação lateral.	Unidade	20	R\$250,20	R\$5.004,13
595	Válvula hidra (base) para descarga.	Unidade	10	R\$232,86	R\$2.328,66
596	Válvula para botijão de gás.	Unidade	30	R\$86,07	R\$2.582,29
597	Válvula para lavatório PVC.	Unidade	60	R\$11,56	R\$693,60
598	Válvula para tanque PVC.	Unidade	60	R\$10,85	R\$651,00
599	Vareta para solda com oxigênio de ferro cobreado de 1,59 mm 1/16.	Quilograma	50	R\$54,80	R\$2.740,25
600	Vaso sanitário com caixa acoplada com parafuso para fixação no piso, cor branco.	Unidade	40	R\$521,08	R\$20.843,20
601	Vaso sanitário modelo simples com parafuso para fixação no piso, cor branco.	Unidade	40	R\$268,75	R\$10.750,00
602	Vaso sanitário modelo infantil, bacia com caixa acoplada 3/6 litros, acessórios de instalação e assento, fabricado em cerâmica, cor branco.	Unidade	20	R\$975,58	R\$19.511,73
603	Vassoura de ancinho para jardim de aço e com cabo (Rastelo).	Unidade	30	R\$70,06	R\$2.101,80
604	Veda rosca Grande, 18 x 50.	Unidade	80	R\$23,32	R\$1.865,60
605	Vela de ignição Para roçadeira STIHL 220.	Unidade	40	R\$45,99	R\$1.839,80
606	Veneno granulado para combater formiga (Sulfluramida mais inertes) pacotes com 500g.	Quilograma	20	R\$96,55	R\$1.931,00
607	Veneno Pó para combater formiga (Finapronil mais inertes) pacotes com 500g.	Quilograma	20	R\$78,90	R\$1.578,00
608	Verniz marítimo lata 3,600 cor natural.	Unidade	30	R\$197,58	R\$5.927,49



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

1.2- Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.

1.3- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 1.457.220,89 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)**.

1.4- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

II - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Administração Municipal comprometida em oferecer uma infraestrutura de qualidade funcional e segura aos seus servidores e população em geral, tem a necessidade de aquisição de itens de material elétrico e equipamentos, por meio de registro de preços, em atender as demandas de manutenção elétrica e preventiva, corretiva, de urgência e eventuais danos por intempéries causados as instalações elétricas. A disponibilização desses itens garante a continuidade, a regularidade e a segurança das atividades, prevenindo interrupções que possam comprometer o interesse público. O sistema de registro de preços possibilita intervenções tempestivas, evita gastos adicionais com contratações emergenciais e assegura a aplicação racional dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade comprovada, pela vantajosidade e pelo atendimento ao interesse público, promovendo suporte técnico adequado às atividades de infraestrutura elétrica e garantindo a continuidade dos serviços essenciais das secretarias municipais.

2.2. A limitação geográfica se faz necessária uma vez que incentiva e fomenta o comércio local e regional e ainda devido ao Município não possuir calendário fixo (previamente estabelecido) de ações de saúde e outras que, por ventura, possam vir a necessitar de materiais elétricos e equipamentos, o qual requer que as empresas registradas sejam próximas a sede desta Prefeitura, no que se refere a prazos de fornecimento e entrega.

2.2.1. O processo licitatório em epígrafe será realizado de forma exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) com sua sede principal no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas Gerais, com base nos seguintes fundamentos legais e princípios:

2.2.2. Incentivo à Formalização e Desenvolvimento do Setor Empresarial Local e Regional: O fomento à participação de MEs e EPPs nas licitações públicas é uma medida estratégica para promover a formalização das pequenas empresas, que são essenciais para a economia local e regional. A exclusividade visa estimular o crescimento dessas empresas e fortalecer a competitividade no mercado, incentivando a inovação e a melhoria dos serviços prestados.

2.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte frequentemente têm um impacto positivo no desenvolvimento social e econômico das regiões em que atuam, gerando empregos diretos e indiretos. A contratação dessas empresas contribui para a manutenção de postos de trabalho e a promoção de um ambiente de negócios mais dinâmico e sustentável, impactando diretamente a qualidade de vida nas comunidades locais.

2.2.4. Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei complementar 147/14: De acordo com as referidas leis, que estabelece o regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte, o poder público deve adotar medidas que favoreçam a participação desses empreendimentos em processos licitatórios. A exclusividade da licitação para essas empresas visa assegurar o cumprimento dessa legislação, além de garantir que as contratações públicas promovam a inclusão dessas empresas no mercado de trabalho.

2.2.5. Estímulo à Concorrência: Ao reservar a licitação para MEs e EPPs, assegura-se um aumento da concorrência entre pequenos negócios que possuem maior flexibilidade e capacidade de se adaptar às especificidades do serviço solicitado. Com isso, favorece-se a oferta de serviços de qualidade, dentro das condições estabelecidas no edital.

2.2.6. Princípio da Igualdade e Competitividade: A exclusividade para MEs e EPPs proporciona um ambiente mais equilibrado e competitivo, permitindo que empresas de pequeno porte tenham oportunidades de acesso igualitário às licitações públicas, equilibrando a concorrência em relação às grandes corporações.

2.2.7. Facilidade na comunicação e acompanhamento da execução contratual: ressalta que o município de Brazópolis, solicitará os itens a serem licitados de forma parcelada e conforme a necessidade, assim a contratação da empresa de forma regional, trará benefício para as entregas, cumprimentos de prazos, amostras (se for preciso), além de reduzir gastos pela logística.

2.2.8. Diante do exposto, a exclusividade da licitação para microempresas e empresas de pequeno porte está em consonância com os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e valorização do empreendedorismo local, sendo uma medida que traz benefícios diretos tanto para o setor público quanto para o desenvolvimento econômico regional. Esclarece também que a região do Sul de Minas, temos a média 160 municípios, tendo grandes empresas com potencial para o fornecimento dos itens ora licitados.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

III - DO FORNECIMENTO:

3.1. Os materiais elétricos e equipamentos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues no setor de Obras da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Dona Ana Chaves nº 218, Centro, no horário das 8hs às 11:20hs ou das 13hs às 16:20hs ou em outro local constante na ordem de fornecimento, devendo ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias após emissão de Ordem de Fornecimento;

3.1.a. O prazo estabelecido no item **3.1** poderá vir a ser alterado mediante solicitação por escrito da empresa vencedora e aprovação da Secretaria / Divisão demandante, desde que não traga prejuízos à Administração.

3.2. A autorização de fornecimento é de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.3. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.4. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos, bem como as normas de segurança e certificação de controle de qualidade (ABNT, ISO, NBR e outros que se fizer necessário), garantindo a qualidade e regulamentações aplicáveis a cada item.

3.5. Os produtos e equipamentos entregues deverão ser novos, de primeira qualidade, embalados de forma a garantir a integridade até a sua utilização e, quando aplicável, acompanhados de manuais técnicos, instruções de uso ou certificados de conformidade.

3.6. A CONTRATADA deverá entregar o material (is), produto (s) em acordo com suas especificações, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

3.7. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da CONTRATANTE. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese, deverá apresentar à CONTRATANTE sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada antes da sua implementação.

3.8. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar “serviços extras” e / ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no Termo de Referência, implícitos e necessários à perfeita e completa entrega dos materiais elétricos e equipamentos.

3.9. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.9.1. a respeito das especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, cancelando a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.9.3. A respeito da diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9.4. Outro prazo (nos casos citados nos subitens acima) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à Administração, e desde que devidamente justificado.

IV - DO ACEITE DO OBJETO:

4.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

4.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

4.3. Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, seja este por **especificação técnica, qualidade ou quantidade**, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) material (is), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

V - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

5.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria / Divisão demandante ou outro por ela indicado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5.2 - As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos materiais, para representá-la sempre que for necessário.

5.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.4- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VI - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.11.01.15.452.0027.2312. 3.3.90.30.00 Ficha: 350 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Material De Consumo
02.11.01.15.452.0027.2312. 4.4.90.52.00 Ficha: 352 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Equipamentos e Material Permanente
02.11.01.15.452.0027.2312. 4.4.90.52.00 Ficha: 358 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Operacional das Redes de Esgoto do Município – Material De Consumo

VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) Executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) A **CONTRATADA** deve se responsabilizar:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

- 1- Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2- Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3- Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

7.2- a CONTRATADA obriga-se:

- 1- A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2- A manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3- A apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelas Secretarias Municipais, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;
- 5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 6- A cumprir todos os requisitos dispostos no item 3 desse termo.

7.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pelas Secretarias Municipais;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

VIII - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1 - A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Brazópolis, 31 de março de 2026.

Isabel Cristina Faria
Coordenadora da Divisão de Almoxarifado



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Em de de 2026, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito João Torres Pereira Júnior** e a empresa....., com sede a Rua....., Nº....., Bairro....., CEP....., Município....., Estado....., inscrita no CNPJ sob o nº....., doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, inscrito no CPF sob o Nº....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Licitatório nº 047/2026**, que objetiva o Registro de Preço relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ITENS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, PARAFUSOS E AFINS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

I - DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

II - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

2.1. Os materiais elétricos e equipamentos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues no setor de Obras da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Dona Ana Chaves nº 218, Centro, no horário das 8hs às 11:20hs ou das 13hs às 16:20hs ou em outro local constante na ordem de fornecimento, devendo ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias após emissão de Ordem de Fornecimento;

2.1.a. O prazo estabelecido no item 2.1 poderá vir a ser alterado mediante solicitação por escrito da empresa vencedora e aprovação da Secretaria / Divisão demandante, desde que não traga prejuízos à Administração.

2.2. A autorização de fornecimento é de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.3. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.4. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos, bem como as normas de segurança e certificação de controle de qualidade (ABNT, ISO, NBR e outros que se fizer necessário), garantindo a qualidade e regulamentações aplicáveis a cada item.

2.5. Os produtos e equipamentos entregues deverão ser novos, de primeira qualidade, embalados de forma a garantir a integridade até a sua utilização e, quando aplicável, acompanhados de manuais técnicos, instruções de uso ou certificados de conformidade.

2.6. A CONTRATADA deverá entregar o material (is), produto (s) em acordo com suas especificações, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

2.7. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da CONTRATANTE. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese, deverá apresentar à CONTRATANTE sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada antes da sua implementação.

2.8. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e / ou alterar a composição de



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no Termo de Referência, implícitos e necessários à perfeita e completa entrega dos materiais elétricos e equipamentos.

2.9. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.9.1. A respeito das especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, cancelando a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.9.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.9.3. A respeito da diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.9.4. Outro prazo (nos casos citados nos subitens acima) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à Administração, e desde que devidamente justificado.

III - DO ACEITE DO OBJETO:

3.1- O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

3.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

3.3- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, seja este por **especificação técnica, qualidade ou quantidade**, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) material (is), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

IV - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

4.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Divisão de Obras ou outro por ela indicado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4.2. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos materiais, para representá-la sempre que for necessário.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.4. O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

V- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, seguindo os termos da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1-** Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.
- 6.2-** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.
- 6.3-** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.
- 6.4-** Na realização dos pagamentos, será observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 6.5-** As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
- 6.6-** A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
- 6.7-** Os serviços e produtos elencados no Art. 4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
- 6.8-** Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

VII - DOS PREÇOS:

- 7.1-** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Gestão.

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1-** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.11.01.15.452.0027.2312. 3.3.90.30.00 Ficha: 350 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Material De Consumo
02.11.01.15.452.0027.2312. 4.4.90.52.00 Ficha: 352 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Equipamentos e Material Permanente
02.11.01.15.452.0027.2312. 4.4.90.52.00 Ficha: 358 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Operacional das Redes de Esgoto do Município – Material De Consumo

IX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 9.1-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a)** Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** Executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c)** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d)** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e)** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f)** Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) A CONTRATADA deve se responsabilizar:

1- Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2- Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3- Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

9.2- A CONTRATADA obriga-se:

1- A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2- A manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelas Secretarias Municipais, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6- A cumprir todos os requisitos dispostos no item 2 desse termo.

9.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pelas Secretarias Municipais;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);

g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

e) Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

f) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XI - DAS PENALIDADES:

11.1 Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

11.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº.

14.133/2021:

a- Advertência por escrito;

b- Multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

11.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (três) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

11.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

11.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

XIII- DO FORO:

13.1- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

14.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 018/2026, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, De de 2026.

CNPJ:
Empresa Registrada

Isabel Cristina Faria
Coordenadora de Divisão de Almoxarifado

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

João Torres Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Testemunha: _____
Nome/CPF

Testemunha: _____
Nome/CPF



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP....., neste ato representada pelo seu representante legal
o Sr....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito
no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para
fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito
– 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 –
anos. Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data,de de 2026.

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no
CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº.,
Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA,**
sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº.
14.133/2021 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Eletrônico nº. **018/2026** do Município
de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital
do Pregão em epígrafe.

Local e data, __ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu
representante legal o Sr., (Nacionalidade),,
(Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela
SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que
conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de
que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações
desta licitação.

Local e data, __ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026

Ao Município de Brazópolis / MG

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2026 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS - Modelo

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>		
PREGÃO ELETRÔNICO		018/2026		01/01		
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>		<i>TEL.:</i>				
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNIC.:</i>			
<i>CNPJ/MF</i>		<i>INSCR. EST.:</i>				
<i>E-MAIL</i>						
PROPOSTA DE PREÇOS						
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>QUANTITATIVO (*)</i>	<i>MENOR PREÇO POR ITEM</i>	<i>MARCA</i>	<i>PREÇO TOTAL DO ITEM</i>
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão. Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP (Se for o caso)

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 047/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026

Tipo: menor preço por item.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026

ANEXO IX

(Não obrigatório)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA
ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA